



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

AVISO IMPORTANTE AOS LICITANTES:

“FIQUEM ATENTOS ÀS NOVAS REGRAS IMPOSTAS PELO NOVO DECRETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.024/2019, VIGENTE A PARTIR DE 28/10/2019, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÁ SER FEITO EM CONJUNTO COM AS PROPOSTAS INICIAIS ENVIADAS NO SISTEMA COMPRASNET (INCLUINDO PLANILHA DE CUSTO E CRONOGRAMA “CASO HOVER”). APÓS O ENVIO DOS MESMOS, NÃO SERÃO OPORTUNIZADAS INCLUSÕES DE DOCUMENTOS NÃO ENVIADOS INICIALMENTE (APENAS PODERÁ SER INCLUÍDO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES AOS JÁ ENVIADOS, EM CASOS DE DILIGÊNCIAS). ATENTAR, TAMBÉM, AO QUE REGE O EDITAL EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA “É DEVER DO LICITANTE ATUALIZAR PREVIAMENTE AS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO SICAF PARA QUE ESTEJAM VIGENTES NA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OU ENCAMINHAR, EM CONJUNTO COM A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA”. O DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM ACIMA IMPLICARÁ A INABILITAÇÃO DO LICITANTE, EXCETO SE A CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS EMISSORES DE CERTIDÕES FEITA PELO PREGOEIRO LOGRAR ÊXITO EM ENCONTRAR A(S) CERTIDÃO(ÕES) VÁLIDA(S), CONFORME ART. 43, §3º, DO DECRETO 10.024, DE 2019.”

ÍNDICE

SEÇÃO I – DO OBJETO.....	3
SEÇÃO II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	4
SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO.....	4
SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	5
SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	8
SEÇÃO VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
SEÇÃO VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	15
SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO	18
SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	25
SEÇÃO XI – DOS RECURSOS	26

Página 1

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

SEÇÃO XII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	27
SEÇÃO XIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	28
SEÇÃO XIV – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	28
SEÇÃO XV – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.....	28
SEÇÃO XVI – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.....	30
SEÇÃO XVII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	30
SEÇÃO XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	30
SEÇÃO XIX - DO PAGAMENTO	31
SEÇÃO XX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	31
SEÇÃO XXI - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	34
SEÇÃO XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	35
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	38
ANEXO II – MINUTA TERMO DE CONTRATO - COMPRA	85
ANEXO III - DECLARAÇÃO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (CTF/APP) – IBAMA.....	92
ANEXO IV – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – K9.....	93



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

MODELO DE EDITAL - COMPRA – HABILITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO TRAD Nº 48/2022
(Processo Administrativo nº 21000.099105/2022-00)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG**, sediado na Av. Rômulo Joviano s/nº, no Bairro Olária em Pedro Leopoldo/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 27/12/2022

HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

UASG: 130058

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de veículos de apoio operacional, visando suprir a demanda do Centro Nacional de Cães de Detecção (CNCD) subordinado ao DTEC/SDA/MAPA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Página 3

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

SEÇÃO II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UG/Gestão: SDA - 130007

Fonte: 100

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.20.125.2202.214W – Modernização E Fortalecimento Da Defesa Agropecuária

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00Q - Estruturação do Centro Nacional de Cães de Detecção
Natureza de despesa: 449052-52

PI: CNCND

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Página 5

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando couber, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

Página 6

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Página 7

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Página 8

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

SEÇÃO VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Página 9

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Página 10

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total* do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01%.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Página 12

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

slf.lfdamg@agro.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

Página 13

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de mínimo de 02 (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos bens, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Para os itens elencados no Termo de Referência com **FABRICAÇÃO NO BRASIL**, que podem ser classificados de forma genérica nas categorias do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o licitante deverá encaminhar, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata:

8.5.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

8.5.2. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

Página 16

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

8.5.3. Essa exigência não se aplica em caso de produto importado."

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pela licitante, antes de findo o prazo.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos

Página 17

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as

Página 18

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

Página 19

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Página 20

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

Página 21

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

slfdamg@agro.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Página 22

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

9.13. Qualificação Técnica:

9.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.13.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.13.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo

Página 23

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.17. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

10.1.3. Importante conter a informação se os itens são NACIONAIS ou IMPORTADOS.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

Página 25

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

SEÇÃO XI – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Página 26

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

SEÇÃO XII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

Página 27

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

SEÇÃO XIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

SEÇÃO XIV – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XV – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Página 28

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. Para assinatura do Contrato, a administração poderá solicitar à licitante vencedora que efetue cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI através do link: http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

SEÇÃO XVI – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

SEÇÃO XVII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SEÇÃO XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

SEÇÃO XIX - DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

SEÇÃO XX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do(s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Página 32

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

slfdamg@agro.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Página 33

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

slf.damg@agro.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXI - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sli.lfdamg@agro.gov.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

Página 34

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sli.lfdamg@agro.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

SEÇÃO XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Página 35

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também, poderão ser lidos e/ou obtidos através do e-mail sli.lfdamg@agro.gov.br no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço: Avenida Rômulo Joviano, s/ nº - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

22.12.2. Anexo II – MINUTA TERMO DE CONTRATO;

22.12.3. Anexo III – DECLARAÇÃO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (CTF/APP) – IBAMA;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

22.12.4. Anexo IV – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES K9.

Pedro Leopoldo, 14 de dezembro de 2022

Vanessa Kalline de Arruda Santos Fonseca
Chefe do Serviço de Compras
SEC/LFDA/MG
Portaria nº.2.773 DOU 19/08/2019

Página 37

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sl.lfdamg@agro.gov.br

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2021
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1) **OBJETO: Aquisição de veículos de apoio operacional, visando suprir a demanda do Centro Nacional de Cães de Detecção (CNCD) subordinado ao DTEC/SDA/MAPA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidos neste instrumento:**

Atentar para as especificações dos itens, uma vez que o cadastramento no sistema SIASG – comprasnet não permite, em alguns casos, detalhamento como apresentado neste anexo. Os itens podem estar resumidos ou incompletos na publicação do site comprasnet, mas o edital juntamente com seus anexos, é soberano, valendo sempre a descrição do mesmo.						
Item	Especificação	Solicitante	Unid.	Qtd.	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Veículo automotor, tipo furgão (CARACTERIZADO), transporte de carga, envidraçado, com tração 4X2 traseira, zero quilômetro de fábrica, montado sob chassi ou monobloco, carroceria em aço e original de fábrica, teto elevado, compartimento de passageiros e carga em único ambiente, sem divisória, a ser modificado para transporte de operadores e cães sob responsabilidade da empresa Contratada. <u>Na tabela abaixo encontra-se a descrição completa deste objeto.</u>	CNCD/DTEC/SDA	UN	1	R\$ 397.500,00	R\$ 397.500,00

Página 38

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sli.lfdamg@agro.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

2	Veículo automotor, tipo furgão (DESCARETERIZADO), transporte de carga, envidraçado, com tração 4X2 traseira, zero quilômetro de fábrica, montado sob chassi ou monobloco, carroceria em aço e original de fábrica, teto elevado, pintura prata metálica, compartimento de passageiros e carga em único ambiente, sem divisória, a ser modificado para transporte de operadores e cães sob responsabilidade da empresa Contratada. <i>Na tabela abaixo encontra-se a descrição completa deste objeto.</i>	CNCD/DETC/SDA	UN	1	R\$ 297.250,00	R\$ 297.250,00
---	--	---------------	----	---	----------------	----------------

1.1. Tabela com descrição completa do Objeto

Item	Objeto
01	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FURGÃO (CARACTERIZADO) 1. VEÍCULO FURGÃO Quanto às características básicas do veículo a ser fornecido, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos: 1.1. Veículo automotor, tipo furgão, transporte de carga, envidraçado, com tração 4X2 traseira, zero quilômetro de fábrica, montado sob chassi ou monobloco, carroceria em aço e original de fábrica, teto elevado, compartimento de passageiros e carga em único ambiente, sem divisória, a ser modificado para transporte de operadores e cães sob responsabilidade da empresa Contratada; 1.2. Ano fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato; 1.3. Duas portas dianteiras, porta traseira bipartida, com abertura mínima de 180°, com travas e dispositivo para abertura por dentro e por fora, uma porta corredeira na lateral direita, com trava de segurança e dispositivo para abertura por dentro e por fora;

Página 39

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sli.lfdamg@agro.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

- 1.4. Com dimensões mínimas de volume de carga de 10,5 m³, comprimento total de até 6.000 mm, largura de até 2.050 mm sem espelhos retrovisores, altura externa de até 2.800 mm, altura do compartimento de carga de no mínimo 1.900 mm e comprimento de no mínimo 3.260 mm;
- 1.5. Transmissão manual (ou automática, automatizada, ou CVT) de seis velocidades à frente e uma à ré, com tração nas rodas traseiras 4x2;
- 1.6. Número mínimo de cilindradas: 2100 cc;
- 1.7. Sistema de freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras com ABS (antitravamento) e EBD (distribuição eletrônica de frenagem);
- 1.8. Com sistema de controle de tração e sistema de controle eletrônico de estabilidade;
- 1.9. Direção assistida (Hidráulica, elétrica, ou eletro-hidráulica);
- 1.10. Motor a diesel, com turbocompressor e *intercooler*;
- 1.11. Potência de, no mínimo, 140 CV (cento e quarenta) cavalos - vapor, (NBR-ISO 1585);
- 1.12. Peso Bruto Total (PBT) entre 3.800 e no máximo 4.300 Kg;
- 1.13. Capacidade do tanque de no mínimo 70 litros de combustível;
- 1.14. Capacidade para transporte de 3 passageiros, incluindo o motorista, sendo os três nos bancos dianteiros, cinto de segurança de três pontos e encosto de cabeça com ajuste de altura para todos os passageiros;
- 1.15. Rodas de liga leve (inclusive estepe), com banda de rodagem mínima de 225/75 R16 (inclusive estepe), rodado traseiro simples, e estepe idêntico ao conjunto de rodas e pneus do veículo;
- 1.16. Alternador de, no mínimo, 14v/180 amperes, adequado ao sistema elétrico e aos equipamentos operacionais agregados e ar condicionado;
- 1.17. Bateria de 12V, 100 ampéres no mínimo, adequada aos acessórios instalados e requeridos, fixada em compartimento específico, projetado para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas;
- 1.18. Suspensão reforçada e elevada original de fábrica;
- 1.19. Veículo com no mínimo *Air-Bag* duplo;
- 1.20. Tipo envidraçada, sendo os vidros dianteiros acionados por mecanismo elétrico e uma janela com abertura deslizante em cada um dos lados do furgão na parte de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

carga;

1.21. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, original de fábrica, inclusive na chave reserva;

1.22. Equipamentos mínimos: ar-condicionado quente e frio original de fábrica com saídas distribuídas pelo veículo; sistema de multimídia com tela touch screen, GPS e câmera de ré integrados com no mínimo 2 alto-falantes e rádio com entrada USB; vidros elétricos nas 2 portas; travas elétricas nas 2 portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica, inclusive na chave reserva; alarme original de fábrica; tacômetro; duas ou mais tomadas 12v; Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador; Indicador do nível de combustível; espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico; Marcador de temperatura de motor; Isolamento termo acústico do compartimento do motor; Ventilador/desembaçador com ar quente; Faróis de neblina; Iluminação interna do veículo com acionamento na própria luminária; Banco do motorista com regulagem de distância e inclinação do banco; Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; piso do compartimento de carga em compensado naval (impermeabilizado com stain, verniz, selador, ou produto similar) e demais equipamentos obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro, resoluções e portarias do Contran e Denatran;

1.23. Registro de cor predominante da viatura junto ao cadastro no Detran/Denatran. A carroceria deve ser alterada para: 26-MotorCasa / 86-Especial / 108-Carro Fech, conforme Resolução CONTRAN nº 291, de 29 de agosto de 2008, PORTARIA N° 160, DE 26 DE JULHO DE 2017 do Denatran e sucedâneas. A capacidade de carga e passageiros (cinco passageiros) deve ser adequada conforme Normas do CONTRAN. Realizar todas as vistorias, perícias, apresentação de CAT e demais procedimentos necessários à regularização do veículo conforme legislação vigente. Os veículos deverão ser entregues devidamente registrados e emplacados no DETRAN da Unidade Federativa da entrega do objeto;

1.23.1. Antes da emissão da nota fiscal e do respectivo registro do veículo no DETRAN da Unidade Federativa da entrega do objeto, a contratada deverá solicitar o CNPJ vinculado ao MAPA no qual será registrada a viatura.

1.24. O veículo deverá ser entregue na Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Brasília-DF ou na Unidade da Federação responsável pela licitação do objeto.

1.25. Veículo a ser entregue com o tanque cheio;

1.26. Deverá ser incluída a 1ª Revisão (mão de obra e peças) por tempo ou quilometragem em concessionária oficial da marca do veículo (em Brasília-DF ou na Unidade



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

da Federação mais próxima da responsável pela licitação do objeto).

2. ADAPTAÇÃO

2.1. Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a Resolução nº 197/06 do CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque utilizado em veículos com PBT de até 3.500 kg, inclusive instalações elétricas necessárias para funcionamento da sinalização do engate a ser tracionado. Fornecimento de cadeado longo (trava de segurança) e cadeado curto (corrente);

2.2. Para-choques de impulsão (quebra mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo; cor preta semi brilhante; não pode haver interferência no funcionamento do sistema de retenção suplementar (air-bag).;

2.3. Barra de LED curva ou reta a ser instalada no para-choque de impulsão

2.3.1. Seu acionamento deve ser realizado por botão independente, porém somente quando o farol alto do veículo é acionado.

2.3.2. LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K.

2.3.3. Dimensão mín. 80cm (32”)

2.3.4. Potência mín. 400W. Potência por LED: 3 watts - Alta intensidade.

2.3.5. Tipo de LED/Chip: CREE 3030.

2.3.6. Abertura do foco: Central 30° Spot / Laterais 150° Flood. Lentes: Flood (para perto) + Spot (para longe).

2.3.7. Tensão de funcionamento: 10VDC a 30VDC.

2.3.8. Grau de proteção de água: IP68.

2.3.9. Corpo: Alumínio fundido.

2.3.10. Material das lentes: Policarbonato.

2.3.11. Bases de fixação: Metal;

2.4. O furgão será dividido em um compartimento adaptado para o transporte de cães e um compartimento de transporte de operadores, conforme características descritas neste anexo.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

2.5. Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive no para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e a sua gradação de transparência será definida pela comissão técnica do MAPA durante a vistoria do protótipo. Deverá, ainda, ter garantia de no mínimo 5 (cinco) anos. As películas de segurança e proteção solar não deverão possuir metal em sua composição, e antes de sua aplicação, a Comissão Técnica do MAPA deverá ser consultada.

3. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA DAS VIATURAS - SIRENE

3.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 4 tons comumente utilizados em viaturas caracterizadas (wail, yelp e superyelp), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo.

3.1.1. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida, o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 1 (um) metro do veículo, em altura correspondente ao centro da peça de emissão do som.

3.1.2. A instalação da sirene deverá priorizar a discrição, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo. Devendo, ainda, ter o menor ruído possível na cabine do motorista.

3.1.3. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal.

3.2. O drive utilizado deverá ser selado e específico para utilização em viaturas caracterizadas, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade.

3.3. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas forças de segurança. Determinações da ANATEL.

3.4. Sistema de megafone, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100dB. Necessário para a segurança operacional e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

4. SINALIZAÇÃO VISUAL DAS VIATURAS CARACTERIZADAS

4.1. Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

- 4.2. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10°C e 45°C acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;
- 4.3. Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins;
- 4.4. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo;
- 4.5. Cores: Cada LED, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas:
- 4.5.1. LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 lúmens ANSI típico;
- 4.5.2. LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 120 lúmens ANSI típico;
- 4.6. Barra de sinalização - Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico, linear ou similar, com comprimento entre 1.000mm e 1.300mm, largura entre 250mm e 500mm, e altura entre 50mm e 100mm. O suporte da barra deve ser o menor possível, sem que haja perda da visibilidade da barra sinalizadora.
- 4.6.1. Os suportes metálicos que fixam a barra ao teto devem receber tratamento máximo anti corrosão (KTL) e pintura na cor na cor preta semi-brilhante (eletrostática) e ser ancorados de forma estrutural diretamente na estrutura do veículo com rebites de aço, devendo haver tratamento anticorrosivo dos furos e dos próprios rebites, permitindo uma fixação extremamente sólida unindo-se na estrutura do teto definitivamente.
- 4.7. Barra dotada de base na cor preta ou transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento; e cúpula transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento. A proteção UV deve ser integrada à matéria prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção.
- 4.8. A intensidade de iluminação de cada módulo e de toda barra de sinalização de situação deve ser comprovada por meio de laudo, emitido por entidade acreditada, de acordo com a metodologia da norma SAE 595 REVISED (mar 14), SAE J845 Class 1 (Rev. feb 19), para a potência luminosa durante o dia, com intensidade luminosa que atenda umas das quatro medições: Atingindo no Ponto HV o mínimo de 2.000 Cd ou 50.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha;
- 4.8.1. Todos os módulos de LED devem ser bicolores, permitindo que se acendam na cor vermelha, conforme padrão de animação.
- 4.8.2. Caso sejam utilizados LED vermelhos justapostos a LED azuis, não deve haver afastamento dos LED de tal maneira que o preenchimento do módulo seja prejudicado.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

4.9. A barra de sinalização deverá ter o seguinte padrão de animação:

4.9.1. Ronda: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

4.9.2. QTI: Pulso de 250 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

4.9.3. Parada: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 450 milissegundos. Sequência: Todos os módulos da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

4.9.4. Emergência: Pulso de 100 a 150 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Neste modo de funcionamento os módulos devem ser acionados de maneira "desordenada" em pulsos rápidos. Devem ser acionados pelo menos 50% dos módulos a cada pulso, todos na mesma cor espalhados pela barra, seguido de um intervalo, com novo pulso. Cabe à fabricante equilibrar as cargas entre os módulos para evitar envelhecimento prematuro de qualquer módulo perante os demais. A quantidade de períodos deve ser maior que oito e não tem número limite.

4.10. Iluminação de beco - Próximo à barra de iluminação principal, deverá haver iluminação lateral branca, conhecida como "luz de beco", com interruptores próprios no painel de controle (item 4.13). O equipamento deve ter diâmetro máximo de 170 mm. A iluminação deverá ser de pelo menos 1.500 (um mil e quinhentos) lúmens ANSI e 20.000 candelas, cada lado. Alcance de pelo menos 50 metros com pelo menos 20 lúmens ANSI. O centro do feixe de luz deverá formar um ângulo de 20 a 45 graus com a dianteira do veículo.

O local de fixação sugerido pela empresa vencedora deve ser aprovado pela Comissão técnica do MAPA na vistoria do protótipo.

4.11. Conjunto luminoso secundário: Além da barra de iluminação principal, localizada no teto do veículo, também serão utilizados módulos de LED na grade do radiador do veículo. Este conjunto luminoso deve ser constituído por 04 módulos LEDs de 3w e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs na cor vermelha que alternem a iluminação entre a direita e esquerda do veículo. Deverão ser posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, atrás da grade frontal, e deve ser acionado simultaneamente à Barra de sinalização, constante do item 4.6.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

- 4.11.1. Os módulos deverão ser distribuídos de maneira uniforme na grade.
- 4.12. Luzes brancas com efeitos estroboscópico - Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador;
- 4.12.1. Caso o tipo de farol/lanterna não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas próximo aos faróis/lanterna, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. As lâmpadas devem ser instaladas o mais afastadas possível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida no momento da aprovação do protótipo. Deverá, ainda, haver tratamento anticorrosivo nos eventuais furos que forem feitos na lataria do veículo.
- 4.13. Painel de controle da sinalização (visual e acústica)
- 4.13.1. Deverá ser fornecido painel de controle que concentre o controle de toda a sinalização visual e acústica (sirene) das viaturas caracterizadas.
- 4.13.2. O painel de controle deve seguir o posicionamento das teclas e características fornecidas pela CONTRATANTE, conforme modelo já desenvolvido pela Polícia Rodoviária Federal – PRF e utilizado em licitações de 2018 e 2019 (figura 1).
figura 1 - Painel de controle da sinalização visual e sonora das viaturas caracterizadas
- 4.13.3. Características Construtivas: O painel de controle deverá ter o tamanho de 1 din (179 x 50 mm) e o seu desenho e funções das teclas deve seguir o exposto abaixo, admitindo-se ajustes necessários devido a processos de fabricação, ajuste de moldes, pontos de fixação e afins. O layout apresentado pela empresa deverá ser previamente aprovado pela licitante, que se resguarda o direito de reprovar o painel apresentado, desclassificando a empresa, caso o layout ou funções apresentadas sejam muito divergentes da proposta deste edital.
- 4.13.3.1. O painel de controle deverá ser fixado solidariamente ao painel do veículo ou outro local apontado pela Comissão Técnica do MAPA.
- 4.13.3.2. As distâncias horizontais e verticais entre teclas deverão ser de 3 mm com tolerância de 1mm, as distâncias entre as teclas e as bordas da carenagem deverão ser de 5 mm com tolerância de 1mm;
- 4.13.3.3. Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

preta.

4.13.3.4. Os botões podem ter suas medidas e desenho levemente alterados para acomodar fixações (parafusos, presilhas, etc), desde que o desenho final seja previamente aprovado pela Comissão técnica do MAPA.

4.13.3.5. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm, com exceção do botão de EMERGÊNCIA, cujo alto relevo deve ter cerca de 3 mm em relação ao painel;

4.13.4. Modos de funcionamento: O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem apenas quatro situações: viatura parada, em ronda, em emergências e em deslocamento acelerado (QTI). Não serão permitidas outras animações de iluminação. Seguem as descrições das situações:

a) EMERGÊNCIA: O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico, as luzes estroboscópicas e o dispositivo acústico de emergência (sirene).

b) RONDA: O sistema deve ligar apenas a barra de iluminação superior em padrão específico.

c) PARADA: O sistema deve ligar a iluminação secundária e a barra de iluminação em padrão específico no modo PARADA.

d) QTI: O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico.

4.13.4.1. As animações da iluminação serão definidos em momento oportuno, conforme necessidade e disponibilidade da contratada.

4.13.5. Comportamento de sinalização:

4.13.5.1. Caso o modo RONDA, EMERGÊNCIA ou QTI esteja acionado e viatura venha a parar, o modo PARADA deve ser acionado automaticamente.

4.13.5.2. Caso a viatura inicie movimento com o modo PARADA em funcionamento, o sistema deve alternar automaticamente todo o conjunto luminoso para o modo de funcionamento RONDA.

4.13.5.3. O módulo de controle deverá possuir a funcionalidade COMBOIO, acionável somente se o modo RONDA ou QTI estiverem selecionados, que deve desligar a



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

parte posterior da barra de iluminação intermitente. Essa funcionalidade evita o ofuscamento.

4.13.5.4. O sistema de iluminação de emergência deve possuir modo de luminosidade reduzida para utilização à noite, alterando a intensidade adotada pela barra de iluminação superior e pela iluminação secundária, acionado através de botão específico no painel de controle. Durante a noite a luminosidade deve ser reduzida para um valor entre 40 e 50% do valor de iluminação diurna, exceto na situação de EMERGÊNCIA.

4.13.6. Instalação do controlador

4.13.6.1. O painel de controle deve ser instalado no centro horizontal do painel da viatura, em posição que facilite o acionamento de suas teclas. O local exato da instalação será definido conjuntamente pela contratada e Comissão técnica do MAPA, após assinatura do contrato, durante a análise do protótipo.

4.13.6.2. O módulo do sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico, caso haja, deverá ser instalado no compartimento de carga ou em local definido pela Comissão de técnica do MAPA, ficando afixado no painel do veículo apenas o painel do controlador.

5. COMPARTIMENTO DIANTEIRO:

5.1. Revestimento dos bancos dianteiros em Courvin, na cor preta, inclusive nos encostos de cabeça, com reforço na região de cintos e cintura. Nas viaturas operacionais reservadas é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo. Além disso, os operadores estão usando cinto de guarnição e equipamentos que causam grande atrito com o banco e conseqüentemente um desgaste prematuro. Estas capas removíveis vão proteger e aumentar a vida útil dos bancos e facilitar a lavagem dos mesmos.

5.2. Revestimento emborrachado sobre todo o piso da “cabine” do motorista (assoalho), resistente, com costura dupla, impermeável e lavável, na cor preta, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete original do veículo, cobrindo toda a parte da forração original do assoalho. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha.

5.3. O revestimento deve possuir certificado de flamabilidade em atendimento a atual Norma Automotiva e CONTRAN.

6. COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS (OPERADORES):

6.1. Revestimento do teto com material isolante termo acústico, com o intuito de diminuir o som em caso de chuva e diminuir o aquecimento em caso de exposição ao sol. O teto não deve ser rebaixado além do estritamente necessário para colocação da vedação e duto do ar condicionado;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

- 6.2. Revestimento e proteção do assoalho do compartimento de carga, com chapa de alumínio corrugado com espessura mínima de 2,2mm (tipo “ piso de ônibus”), instalada sobre o compensado naval que virá no veículo (impermeabilizado com stain, verniz, selador, ou produto similar). As laterais com revestimento interno em compensado naval (impermeabilizado com stain, verniz, selador, ou produto similar) e fórmica cinza ou branca, com isolamento termo acústico em poliuretano. Na medida do possível deve-se evitar o excesso de emendas entre as chapas de alumínio corrugadas (tentar usar peças inteiras).
- 6.3. Bancada de apoio atrás dos bancos do motorista e passageiro em MDF na cor cinza ou branca, com régua de tomadas (quatro tomadas 110v); deverá ser instalado sob a bancada um balcão em MDF na cor cinza ou branca, com duas portas de correr com dimensões conforme as dimensões da bancada e duas gavetas com chave (sistema de travamento inteligente); a altura do balcão e bancada não deverá ultrapassar a altura dos bancos dianteiros e vidro lateral do veículo, e deverá ser instalada sobre sóculo (elevação) em estrutura de ferro galvanizado revestido em chapa de alumínio de 5 centímetros (para evitar umidade no balcão);
- 6.4. Armário na parte lateral superior esquerda - verificar o tamanho no local (espaço restante após adaptação das saídas do ar condicionado e que não atrapalhe a abertura das caixas de transporte dos cães) em MDF, branco ou cinza, com duas portas de correr com travas, de modo a não se abrirem com o veículo em movimento;
- 6.5. Dois bancos de passageiros reclináveis, giratórios e com encosto de cabeça e descanso para os braços, rebatíveis, fixados na estrutura do veículo, instalados no fundo do compartimento de modo que seja possível um ficar de frente para o outro e ainda possibilitem o acesso dos cães às caixas inferiores pelo espaço entre eles, e que possam servir de apoio pelos caninos para acesso às caixas superiores. Tais bancos deverão conter cinto de segurança de três pontos e capa em material courvin ou similar, resistente as unhas dos cães;
- 6.6. Instalação de um frigobar de 80 litros (funcionamento com acionamento de forma independente e fonte de energia independente da bateria principal);
- 6.7. Todas as portas dos armários devem possuir travas de pressão para não permitir o tombamento dos materiais armazenados;
- 6.8. Luminárias embutidas no teto, de led, em número de 04, com acionamento independente, preferencialmente no painel do veículo;
- 6.9. O sistema elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, inversor, fiação ou disjuntores;
- 6.10. O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos secundários deverão ser servidos por circuitos totalmente independente dos circuitos originais do veículo, inclusive bateria sobressalente de capacidade compatível com os equipamentos instalados;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

- 6.11. Deverá apresentar um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar a sala de operações, quando o veículo estiver com o motor desligado;
- 6.12. A chave geral que aciona todo o sistema de alimentação interna do compartimento de atendimento deverá ser instalada na cabine, próximo do motorista;
- 6.13. Todos os circuitos elétricos deverão ser protegidos por disjuntores instalados no painel elétrico, sendo de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;
- 6.14. A central elétrica composta de relés, base de fusíveis, deverá ser instalada juntamente com as baterias, as fontes e os inversores, na parte traseira do veículo;
- 6.15. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação deverão ser adequados para utilização e seguir padrões automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico;
- 6.16. Os chicotes, armações e fiações deverão ser fixados por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;
- 6.17. Todas as aberturas na viatura deverão ser adequadamente calafetadas para passar a fiação;
- 6.18. Todos os componentes elétricos e fiação deverão ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção;
- 6.19. O painel elétrico interno, localizado na traseira do veículo, deverá possuir uma régua integrada, com no mínimo 04 (quatro) tomadas tripolares (2P+T) de 110Vac, e 02 (duas) para 12Vdc, além de 02 (dois) interruptores tipo tecla com iluminação incorporada;
- 6.20. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, deverão ser a prova de corrosão e de intempéries;
- 6.21. O sistema elétrico deverá incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos;
- 6.22. Características do Mobiliário:
- 6.22.1. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço e a fixação dos equipamentos do veículo, bem como o balanceamento de peso no mesmo;
- 6.22.2. Todas as gavetas e portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão;
- 6.22.3. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

- 6.22.4. As portas corrediças devem dispor de mecanismo de travamento, sendo dispensado o trinco;
- 6.22.5. As prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;
- 6.22.6. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: rebites, pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material anti-ferrugem, ou fabricados em material inoxidável. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi embutidos;
- 6.22.7. Os móveis deverão ser confeccionados em MDF revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).
- 7. COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DOS CÃES**
- 7.1. Estrutura em forma de cubo, vazado na dianteira e traseira, com 4 divisões, sendo a estrutura em ferro galvanizado tipo perfil retangular condizente com o esforço e peso, e o fechamento lateral e entre os compartimentos em chapas de alumínio corrugada com espessura mínima de 1,5mm (tipo “piso de ônibus”). Cada um dos quatro compartimentos deverá ter dimensões suficientes para comportar uma caixa de transporte para cães de dimensões mín. (101 x 68,5 x 75,5) cm (profundidade x largura x altura). A estrutura deverá conter na parte frontal (voltada para o compartimento de transporte dos operadores) um pequeno anteparo fixo na parte inferior (aprox. 10 cm de altura) de modo que a caixa de transporte não corra para frente, mas que possibilite sua abertura. Na parte traseira da estrutura os antepeiros devem ser maiores (aprox. 25 cm), mas escamoteáveis (dobradiça) e com travas laterais de modo a permitir sua abertura e a retirada das caixas pela sua traseira (tanto nas duas caixas superiores como nas duas caixas inferiores). As caixas de transporte dos cães deverão ficar perfeitamente encaixadas na estrutura de modo a não se moverem com o movimento do veículo ou sua parada, através da colocação de fitas de borracha nos antepeiros. Na medida do possível, deverão ser executadas 08 portas em alumínio, tipo grade com dobradiças e fechamento com trinco (que não se abre com o movimento do veículo) removíveis, a serem instaladas na parte dianteira e traseira da estrutura;
- 7.2. Dimensões mínimas de cada célula da estrutura: altura 80 cm, largura 80 cm, profundidade 115 cm;
- 7.3. Todas as divisórias entre os quatro compartimentos, tanto em áreas laterais, superiores e/ou inferiores, deverão ser em chapa de alumínio corrugada com espessura mínima de 1,5mm (tipo “piso de ônibus”), que suportem esforços repetitivos, e na medida do possível deve-se evitar o excesso de emendas entre as chapas de alumínio corrugadas (tentar usar peças inteiras);
- 7.4. A estrutura deverá ser fixada no piso do veículo, de modo a ficar firme e estática;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

- 7.5. Pintura da estrutura na cor cinza escuro com dupla aplicação, sendo que as chapas de alumínio deverão ficar na cor natural; os encontros das chapas de alumínio deverão ser calafetados com material emborrachado de modo a impedir que as superfícies cortantes das bordas das chapas fiquem a mostra;
- 7.6. Fornecimento de 04 (quatro) caixas de transporte para cães, compatíveis com o tamanho da estrutura metálica, tendo como dimensões mínimas profundidade 109 cm x largura 74 cm x altura 75 cm, capacidade para cães de até 60 kg (extra grande), desmontável, em PVC reforçado na cor verde, grades de ventilação, com no mínimo 3 travas de segurança na porta. O protótipo com a caixa de transporte para cães deve ser apresentado para a Comissão Técnica do MAPA;
- 7.7. Iluminação de LED embutida no teto do veículo sobre a estrutura , 03 (três) unidades, com acionamento localizado preferencialmente no painel do motorista ou lateral do balcão;
- 7.8. O espaço restante entre o piso do veículo e a parte inferior da estrutura deverá ser adaptado para transporte de ração e equipamentos, com fechamento em chapa na parte frontal da estrutura;
- 7.9. Adaptações no ar-condicionado e climatizador com circulação até o fundo do veículo (compartimento dos cães) e controle de acionamento com medidor de temperatura no painel do motorista ou em outro local a definir na ocasião da adaptação;
- 7.10. Todos os materiais auxiliares, em metal, utilizados nas adaptações, tais como: rebites, pregos, parafusos, dobradiças e etc. deverão ser protegidos com material anti ferrugem, ou fabricados em material inoxidável. A estrutura, bem como seu fechamento, não deverá possuir rebarbas ou pontas cortantes.
- 8. PINTURA E GRAFISMO DAS VIATURAS CARACTERIZADAS**
- 8.1. Os veículos deverão ser na cor branca sólida, original de fábrica, e receber a caracterização padrão da Defesa Agropecuária Federal.
- 8.1.1. A caracterização padrão da Defesa Agropecuária Federal constitui-se das especificações relacionadas à pintura de sua latria, bem como à disposição de adesivos.
- 8.2. A pintura do veículo se dará com tinta em base poliéster, conforme identidade visual da Defesa Agropecuária Federal;
- 8.3. Adesivos NÃO REFLETIVOS:
- a. Material: Película PVC fundida tipo CAST de alta performance, polimérica, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner, adesivo grau técnico/engenharia.
- b. Espessura: 0,06 a 0,08mm.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

- c. Adesivo: Poliacrilato solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade.
- d. Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.
- e. Espessura (sem papel e adesivo): 60 micron;
- f. Estabilidade dimensional (FINAT TM 14);
- g. Aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx;
- h. Resistência à temperatura: Aderido ao alumínio, -50 ° C a + 90 ° C (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° C), sem variação;
- i. Resistência à água do mar (DIN 50021);
- j. Aderido ao alumínio, após 100h /23 ° C, nenhuma variação;
- k. Resistência a solventes e produtos químicos (Certificado de Ensaio) - À temperatura ambiente, 72 h aderiram ao alumínio resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis;
- l. Comportamento ao fogo - Aderente ao aço, auto extingüível;
- m. Potência adesiva * (FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável): 18 N / 25 mm;
- n. Resistência à tração (DIN EN ISO 527 - Along: min. 19 Mpa, Em: min. 19 Mpa);
- o. Alongamento à ruptura (DIN EN ISO 527 - Along: min. 130%, Em: min. 150%);
- p. Temperatura mínima de aplicação: > + 8 ° C;
- q. Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa.
- 8.4. Adesivos METALIZADOS:**
- a. Material: PVC fundido tipo CAST de alta performance, flexível, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner, adesivo grau técnico/engenharia.
- b. Espessura: 0,16 a 0,22mm.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

- c. Adesivo: acrílico a base de solventes, sensível à pressão.
d. Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.
e. Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada).
f. Resistência a tração: 1,8 Kg/cm.
g. Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa.
- 8.5. Adesivos REFLETIVOS:
- a. Material: PVC fundido tipo CAST, flexível, com tecnologia de retro reflexão através de microesferas de vidro encapsuladas, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner, adesivo grau técnico/engenharia.
b. Espessura: 0,16 a 0,22mm.
c. Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão.
d. Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.
e. Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada).
f. Resistência a tração: 1,8 Kg/cm.
g. Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa.
- 8.6. Adesivo Vinil Leitoso:
- a. Material: adesivo vinil leitoso de alta performance para impressão digital 4x0 cores, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de película protetora, adesivo grau técnico/engenharia.
b. Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20°C e 50% de umidade relativa.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

5.7. Procedimentos para aplicação das películas adesivas:

- a. Tecnologia para transformação: recorte eletrônico.
- b. Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante.
- c. Recortes em todas as regiões de baixo relevo.
- d. Ausência completa de cantos vivos;
- e. Não aplicação das películas em regiões de borrachas.
- f. Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação.
- g. Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial.
- h. Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições.
- i. A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira).
- j. Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 24 horas.

8.8. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas e da tinta base poliéster, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na pintura e confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

8.9. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão comunicar a Comissão técnica do MAPA a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a exemplares das viaturas que atualmente se encontram em operação no MAPA, ou em artes conceituais da identidade visual

9. DEMAIS ITENS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O VEÍCULO

Deverá acompanhar cada veículo:

9.1. Pasta em couro sintético (parte externa), cor preta, c/ zíper, medida fechada: largura=18,5cm, altura=27cm, dorso/ lateral=3,5cm, c/ emblema da Defesa Agropecuária Federal gravada em pintura tipo *silk screen* monocromática (medida mínima de 5,5x14cm), c/ plástico em mica na parte externa (p/ identificação do veículo), c/ plástico em mica na parte interna p/ CRLV, c/plástico em mica na parte interna p/ cartão (acabamento c/ zíper), c/ alça p/ pendurar chave, c/porta-caneta, c/ impressador de bloco,



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

c/ base rígida p/ o bloco, c/ parte interna em tecido bagu, c/ acabamentos de alta qualidade, costuras na cor preta;
9.2. Conjunto de cabos paralelos para transmissão de 300A de corrente entre baterias automotivas, emborrachados, com garras tipo jacaré revestidas por material isolante, e comprimento mínimo de 3 metros com diâmetro do condutor de cobre com 12 milímetros;
9.3. Um par de luvas de malha pigmentada, tamanho M ou maior;
9.4. Um par de cintas (fitas de reboque), com 6m de comprimento por 10cm de largura, com capacidade máxima de carga de 10ton, sem ganchos de metal;
9.5. os itens constantes no 8.2., 8.3. e 8.4. deverão vir acondicionados em bolsa de tecido na cor preta com fechamento em zíper e emblema da Defesa Agropecuária Federal em *silk screen*.
9.6. Deverá ser fornecido junto com todos os veículos reservados, 4 (quatro) kits imantados de identificação de viaturas reservadas da Defesa Agropecuária Federal, conforme padrões de identidade visual. Os emblemas deverão ser capazes de se manterem fixados ao veículo mesmo em um deslocamento a uma velocidade média de 100 km/h.

10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DAS ADAPTAÇÕES

A CONTRATADA deverá apresentar por ocasião da análise dos protótipos dos veículos, os seguintes documentos:

- 10.1. Atestado ou *datasheet* com referência de link do site do fabricante, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação;
10.2. Os módulos dos conjuntos luminosos secundários (lentes cristais e lentes fumê) devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de vistoria do protótipo, de laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:
10.2.1. SAE J595_201403 *Revised Classe 1/ Red* – Atingindo no Ponto HV o mínimo de 500 Cd ou 12.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha;
10.2.2. SAE J575_201808 *Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl)*;
10.2.3. SAE J845_201902 Classe 1/Red;
10.2.4. SAE J578_201902 – *Color Test*;
10.2.5. SAE J1113-11 – *Immunity to Conducted Transientes*;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

	<p>10.3. Os laudos exigidos acima poderão ser de revisões diferentes das especificadas, desde que sejam de revisões mais recentes;</p> <p>10.4. Deverá, ainda, ser entregue na vistoria do protótipo um BOOK TÉCNICO do projeto do veículo em duas vias, uma física e outra via em mídia eletrônica no formato PDF. O book técnico deverá conter em seu cabeado o seguinte:</p> <p>10.4.1. Descritivo Técnico da solução de adaptação e análise de risco no veículo em uso;</p> <p>10.4.2. Estrutura de Produtos (<i>BOM - Bill of Material</i>);</p> <p>10.4.3. Projeto Elétrico.</p> <p>10.4.4. Consumo elétrico e o respectivo Balanço Energético.</p> <p>10.4.5. Layout da passagem dos cabos e chicotes, distribuídos no veículo, constando as devidas indicações de cores de fios utilizados e conexões.</p> <p>10.4.6. Certificados e Normas referentes aos componentes elétricos utilizados na adaptação, deve constar o número do <i>Report</i> de cada norma e ensaio realizado, identificando de qual componente se refere.</p> <p>10.4.7. Descritivo de elementos físicos específicos (suportes e peças desenvolvidos pela empresa ou adquiridos de terceiros e instalados na adaptação, por meio de desenhos e medidas.</p> <p>10.4.8. Processo de Montagem (PDM) das adaptações no veículo.</p> <p>10.4.9. Rastreabilidade (se possuir), números de série, códigos de barra e QRCode, identificando os locais em que se encontram e forma de rastrear a origem.</p> <p>10.4.10. Checklist de Inspeção Final do veículo adaptado como viatura reservada;</p>
02	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1. VEÍCULO FURGÃO RESERVADO/DESCARETIZADO</p> <p>Quanto às características básicas do veículo a ser fornecido, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:</p> <p>(a) Veículo automotor, tipo furgão, transporte de carga, envidraçado, com tração 4X2 traseira, zero quilômetro de fábrica, montado sob chassi ou monobloco, carroceria em aço e original de fábrica, teto elevado, pintura prata metálica, compartimento de passageiros e carga em único ambiente, sem divisória, a ser modificado para transporte de operadores e cães sob responsabilidade da empresa Contratada;</p>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

- (b) Ano fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato;
- (c) Duas portas dianteiras, porta traseira bipartida, com abertura mínima de 180°, com travas e dispositivo para abertura por dentro e por fora, uma porta corredeira na lateral direita, com trava de segurança e dispositivo para abertura por dentro e por fora;
- (d) Com dimensões mínimas de volume de carga de 10,5 m³, comprimento total de até 6.000 mm, largura de até 2.050 mm sem espelhos retrovisores, altura externa de até 2.800 mm, altura do compartimento de carga de no mínimo 1.900 mm e comprimento de no mínimo 3.260 mm;
- (e) Transmissão manual (ou automática, automatizada, ou CVT) de seis velocidades à frente e uma à ré, com tração nas rodas traseiras 4x2;
- (f) Número mínimo de cilindradas: 2100 cc;
- (g) Sistema de freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras com ABS (antitravamento) e EBD (distribuição eletrônica de frenagem);
- (h) Com sistema de controle de tração e sistema de controle eletrônico de estabilidade;
- (i) Direção assistida (Hidráulica, elétrica, ou eletro-hidráulica);
- (j) Motor a diesel, com turbocompressor e *intercooler*;
- (k) Potência de, no mínimo, 140 CV (cento e quarenta) cavalos - vapor, (NBR-ISO 1585);
- (l) Peso Bruto Total (PBT) entre 3.800 e no máximo 4.300 Kg;
- (m) Capacidade do tanque de no mínimo 70 litros de combustível;
- (n) Capacidade para transporte de 3 passageiros, incluindo o motorista, sendo os três nos bancos dianteiros, cinto de segurança de três pontos e encosto de cabeça com ajuste de altura para todos os passageiros;
- (o) Rodas de liga leve (inclusive estepe), com banda de rodagem mínima de 225/75 R16 (inclusive estepe), rodado traseiro simples, e estepe idêntico ao conjunto de rodas e pneus do veículo;
- (p) Alternador de, no mínimo, 14v/180 amperes, adequado ao sistema elétrico e aos equipamentos operacionais agregados e ar condicionado;
- (q) Bateria de 12V, 100 ampères no mínimo, adequada aos acessórios instalados e requeridos, fixada em compartimento específico, projetado para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

- (r) Suspensão reforçada e elevada original de fábrica;
- (s) Veículo com no mínimo *Air-Bag* duplo;
- (t) Tipo envidraçada, sendo os vidros dianteiros acionados por mecanismo elétrico e uma janela com abertura deslizante em cada um dos lados do furgão na parte de carga;
- (u) Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, original de fábrica, inclusive na chave reserva;
- (v) Equipamentos mínimos: ar-condicionado quente e frio original de fábrica com saídas distribuídas pelo veículo; sistema de multimídia com tela touch screen, GPS e câmera de ré integrados com no mínimo 2 alto-falantes e rádio com entrada USB; vidros elétricos nas 2 portas; travas elétricas nas 2 portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica, inclusive na chave reserva; alarme original de fábrica; tacômetro; duas ou mais tomadas 12v; Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador; Indicador do nível de combustível; espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico; Marcador de temperatura de motor; Isolamento termo acústico do compartimento do motor; Ventilador/desembaçador com ar quente; Faróis de neblina; Iluminação interna do veículo com acionamento na própria luminária; Banco do motorista com regulagem de distância e inclinação do banco; Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; piso do compartimento de carga em compensado naval (impermeabilizado com stain, verniz, selador, ou produto similar) e demais equipamentos obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro, resoluções e portarias do Contran e Denatran;
- (x) Registro de cor predominante prata metálico, junto ao cadastro no Detran/Denatran. A carroceria deve ser alterada para: 26-MotorCasa / 86-Especial / 108-Carro Fech, conforme Resolução CONTRAN nº 291, de 29 de agosto de 2008, PORTARIA N° 160, DE 26 DE JULHO DE 2017 do Denatran e sucedâneas. A capacidade de carga e passageiros (cinco passageiros) deve ser adequada conforme Normas do CONTRAN. Realizar todas as vistorias, perícias, apresentação de CAT e demais procedimentos necessários à regularização do veículo conforme legislação vigente. Os veículos deverão ser entregues devidamente registrados e emplacados na Unidade Federativa da entrega do objeto;
- (y) O veículo deverá ser entregue na Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Brasília-DF ou na Unidade da Federação responsável pela licitação do objeto.
- (z) Veículo a ser entregue com o tanque cheio, e incluída a 1ª Revisão (mão de obra e peças) por tempo ou quilometragem em concessionária oficial da marca do veículo (em Brasília-DF ou na Unidade da Federação mais próxima da responsável pela licitação do objeto).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

2. ADAPTAÇÃO
DISPOSITIVO ACÚSTICO:

- (a) Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com no mínimo 4 tons (horn, wail, yelp e superyelp), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista;
- (b) A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida, o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro do veículo, em altura correspondente ao centro da peça de emissão do som. Necessário para que a viatura seja percebida por outros condutores que estejam muitos veículos a sua frente;
- (c) Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que tenha desempenho igual ou superior às especificações anteriores;
- (d) A instalação da sirene deverá priorizar a discricção, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas reservadas, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização a que se destina segundo padrões internacionalmente estabelecidos;
- (e) Sistema de megafone, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100dB. Necessário para a segurança operacional e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário;
- (f) Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas forças de segurança. Determinações da ANATEL.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE ESTROBOSCÓPICA:

- (a) Conjunto luminoso primário dianteiro - dispositivo de sinalização visual instalado no lado interno do para-brisa com LEDs vermelhos, posicionada no topo do pára-brisas, com montagem que impeça a luz de ser refletida para o interior do veículo. Deve ser construído com o tamanho mínimo (ultra baixo) para acomodar os módulos de LED, com altura máxima de 60mm e não deve ter cantos vivos, de modo a proteger os ocupantes em caso de acidentes. A contratada deve inclusive utilizar perfis de borracha, espuma ou silicone para reduzir e amortecer o impacto em caso de choque. Deverá ser composto de no mínimo 6(seis) módulos de LEDs, sendo posicionados 3



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

(três) à direita do pára-brisas e outros 3 (três) à esquerda. Cada módulo deve ser constituído de 6 LEDs, sendo todos vermelhos, possibilitando acendimento de ambos os lados, alternadamente. Deverá ser seguir a cor do acabamento interno do veículo;

(b) Conjunto luminoso primário traseiro - semelhante ao dianteiro, permitindo a perfeita abertura das duas portas traseiras da viatura;

(c) Conjunto luminoso secundário - constituído por 4 pares de mini sinalizadores com 3 ou 4 Leds de alta potência na cor vermelha, lentes na cor fumê, selados, cada par deverá ter 6 (seis) LEDs que alternem a iluminação entre o conjunto da direita e da esquerda. Deverão ser posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, atrás da grade do frontal, e que deve ser acionado simultaneamente ao dispositivo de sinalização interno. Na traseira deverão ser instalados nas portas entre as lanternas. Os módulos deverão ser distribuídos de maneira uniforme na grade e com a disposição. Os módulos do conjunto luminoso secundário deverão possuir lentes fumê para melhor camuflagem junto à grade do veículo;

(d) Luzes brancas com efeitos estroboscópico - Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lumens ANSI para cada sinalizador. Caso o tipo de farol não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas próximo aos faróis, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. As lâmpadas devem ser instaladas o mais afastadas possível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida no momento da aprovação do protótipo;

(e) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 lúmens ANSI típico;

(f) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 120 lúmens ANSI típico;

(g) O acionamento da sinalização visual e sonora deverá ser feito através de controlador com 3 (três) teclas em silicone translúcido de alta resistência, com luz de fundo (*backlight*) e indicação do acionamento do botão (luz vermelha), devendo ser instalado em local discreto, na parte central do console do veículo, devendo ser definido conjuntamente pela contratada e a comissão técnica do MAPA. O Botão 1 deverá acionar a sinalização visual (conjunto luminoso primário, secundário e estrobo). Botão 2 deverá acionar a sinalização visual constante do botão 1 e ativar a sirene, permitindo a troca de tons; e Botão 3 deverá acionar o tom manual (Man ou Pial);

COMPARTIMENTO DIANTEIRO:

(a) Revestimento dos bancos dianteiros em Courvin, na cor preta, inclusive nos encostos de cabeça, com reforço na região de cintos e cintura. Nas viaturas operacionais



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

reservadas é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo. Além disso, os operadores estão usando cinto de guarnição e equipamentos que causam grande atrito com o banco e consequentemente um desgaste prematuro. Estas capas removíveis vão proteger e aumentar a vida útil dos bancos e facilitar a lavagem dos mesmos.

(b) Revestimento emborrachado sobre todo o piso da “cabine” do motorista (assoalho), resistente, com costura dupla, impermeável e lavável, na cor preta, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete original do veículo, cobrindo toda a parte da forração original do assoalho. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha.

(c) O revestimento deve possuir certificado de flamabilidade em atendimento a atual Norma Automotiva e CONTRAN.

COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS (OPERADORES):

O furgão será dividido em um compartimento adaptado para o transporte de cães e um compartimento de transporte de operadores conforme abaixo:

(a) Revestimento do teto com material isolante termo acústico, com o intuito de diminuir o som em caso de chuva e diminuir o aquecimento em caso de exposição ao sol. O teto não deve ser rebaixado além do estritamente necessário para colocação da vedação e duto do ar condicionado;

(b) Revestimento e proteção do assoalho do compartimento de carga, com chapa de alumínio corrugado com espessura mínima de 2,2mm (tipo “piso de ônibus”), instalada sobre o compensado naval que virá no veículo (impermeabilizado com stain, verniz, selador, ou produto similar). As laterais com revestimento interno em compensado naval (impermeabilizado com stain, verniz, selador, ou produto similar) e fórmica cinza ou branca, com isolamento termo acústico em poliuretano. Na medida do possível deve-se evitar o excesso de emendas entre as chapas de alumínio corrugadas (tentar usar peças inteiras).

DESCRIÇÃO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DOS CÃES:

(a) Estrutura em forma de cubo, vazado na dianteira e traseira, com 4 divisões, sendo a estrutura em ferro galvanizado tipo perfil retangular condizente com o esforço e peso, e o fechamento lateral e entre os compartimentos em chapas de alumínio corrugada com espessura mínima de 1,5mm (tipo “piso de ônibus”). Cada um dos quatro compartimentos deverá ter dimensões suficientes para comportar uma caixa de transporte para cães de dimensões mín. (101 x 68,5 x 75,5) cm (profundidade x largura x altura). A estrutura deverá conter na parte frontal (voltada para o compartimento de transporte dos operadores) um pequeno anteparo fixo na parte inferior (aprox. 10 cm de altura) de modo que a caixa de transporte não corra para frente, mas que possibilite sua abertura. Na parte traseira da estrutura os anteparos devem ser maiores (aprox. 25



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

cm), mas escamoteáveis (dobradiça) e com travas laterais de modo a permitir sua abertura e a retirada das caixas pela sua traseira (tanto nas duas caixas superiores como nas duas caixas inferiores). As caixas de transporte dos cães deverão ficar perfeitamente encaixadas na estrutura de modo a não se moverem com o movimento do veículo ou sua parada, através da colocação de fitas de borracha nos anteparos. Na medida do possível, deverão ser executadas 08 portas em alumínio, tipo grade com dobradiças e fechamento com trinco (que não se abre com o movimento do veículo) removíveis, a serem instaladas na parte dianteira e traseira da estrutura;

(b) Dimensões mínimas de cada célula da estrutura: altura 80 cm, largura 80 cm, profundidade 115 cm;

(c) Todas as divisórias entre os quatro compartimentos, tanto em áreas laterais, superiores e/ou inferiores, deverão ser em chapa de alumínio corrugada com espessura mínima de 1,5mm (tipo “piso de ônibus”), que suportem esforços repetitivos, e na medida do possível deve-se evitar o excesso de emendas entre as chapas de alumínio corrugadas (tentar usar peças inteiras);

(d) A estrutura deverá ser fixada no piso do veículo, de modo a ficar firme e estática;

(e) Pintura da estrutura na cor cinza escuro com dupla aplicação, sendo que as chapas de alumínio deverão ficar na cor natural; os encontros das chapas de alumínio deverão ser calafetados com material emborrachado de modo a impedir que as superfícies cortantes das bordas das chapas fiquem a mostra;

(f) Fornecimento de 04 (quatro) caixas de transporte para cães, compatíveis com o tamanho da estrutura metálica, tendo como dimensões mínimas profundidade 109 cm x largura 74 cm x altura 75 cm, capacidade para cães de até 60 kg (extra grande), desmontável, em PVC reforçado na cor verde, grades de ventilação, com no mínimo 3 travas de segurança na porta. O protótipo com a caixa de transporte para cães deve ser apresentado para a Comissão Técnica do MAPA;

(g) Iluminação fluorescente ou LED embutida no teto do veículo sobre a estrutura , 03 (três) unidades, com acionamento localizado preferencialmente no painel do motorista ou lateral do balcão;

(h) O espaço restante entre o piso do veículo e a parte inferior da estrutura deverá ser adaptado para transporte de ração e equipamentos, com fechamento em chapa na parte frontal da estrutura;

(i) Adaptações no ar-condicionado e climatizador com circulação até o fundo do veículo (compartimento dos cães) e controle de acionamento com medidor de temperatura no painel do motorista ou em outro local a definir na ocasião da adaptação;

(j) Todos os materiais auxiliares, em metal, utilizados nas adaptações, tais como: rebites, pregos, parafusos, dobradiças e etc. deverão ser protegidos com material anti



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

ferrugem, ou fabricados em material inoxidável. A estrutura, bem como seu fechamento, não deverá possuir rebarbas ou pontas cortantes.

DESCRIÇÃO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DOS OPERADORES:

- (a) Bancada de apoio atrás dos bancos do motorista e passageiro em MDF na cor cinza ou branca, com régua de tomadas (quatro tomadas 110v); deverá ser instalado sob a bancada um balcão em MDF na cor cinza ou branca, com duas portas de correr com dimensões conforme as dimensões da bancada e duas gavetas com chave (sistema de travamento inteligente); a altura do balcão e bancada não deverá ultrapassar a altura dos bancos dianteiros e vidro lateral do veículo, e deverá ser instalada sobre sóculo (elevação) em estrutura de ferro galvanizado revestido em chapa de alumínio de 5 centímetros (para evitar umidade no balcão);
- (b) Armário na parte lateral superior esquerda - verificar o tamanho no local (espaço restante após adaptação das saídas do ar condicionado e que não atrapalhe a abertura das caixas de transporte dos cães) em MDF, branco ou cinza, com duas portas de correr com travas, de modo a não se abrirem com o veículo em movimento;
- (c) Dois bancos de passageiros reclináveis, giratórios e com encosto de cabeça e descanso para os braços, rebatíveis, fixados na estrutura do veículo, instalados no fundo do compartimento de modo que seja possível um ficar de frente para o outro e ainda possibilitem o acesso dos cães às caixas inferiores pelo espaço entre eles, e que possam servir de apoio pelos caninos para acesso às caixas superiores. Tais bancos deverão conter cinto de segurança de três pontos e capa em material courvin ou similar, resistente as unhas dos cães;
- (d) Todo piso da parte traseira do veículo deverá ser revestido de chapas de alumínio corrugado com espessura mínima de 2,2mm (tipo “piso de ônibus”
- (e) Instalação de um frigobar de 80 litros (funcionamento com acionamento de forma independente e fonte de energia independente da bateria principal);
- (f) Todas as portas dos armários devem possuir travas de pressão para não permitir o tombamento dos materiais armazenados;
- (g) Luminárias embutidas no teto, de led, em número de 04, com acionamento independente, preferencialmente no painel do veículo;
- (h) O sistema elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, inversor, fiação ou disjuntores;
- (i) O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos secundários deverão ser servidos por circuitos totalmente independente dos circuitos originais do veículo, inclusive bateria sobressalente de capacidade compatível com os equipamentos instalados;
- (j) Deverá apresentar um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar a sala de operações, quando o veículo estiver com o motor



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

desligado;

- (k) A chave geral que aciona todo o sistema de alimentação interna do compartimento de atendimento deverá ser instalada na cabine, próximo do motorista;
- (l) Todos os circuitos elétricos deverão ser protegidos por disjuntores instalados no painel elétrico, sendo de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;
- (m) A central elétrica composta de relés, base de fusíveis, deverá ser instalada juntamente com as baterias, as fontes e os inversores, na parte traseira do veículo;
- (n) Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação deverão ser adequados para utilização e seguir padrões automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico;
- (o) Os chicotes, armações e fiações deverão ser fixados por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;
- (p) Todas as aberturas na viatura deverão ser adequadamente calafetadas para passar a fiação;
- (q) Todos os componentes elétricos e fiação deverão ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção;
- (r) O painel elétrico interno, localizado na traseira do veículo, deverá possuir uma régua integrada, com no mínimo 04 (quatro) tomadas tripolares (2P+T) de 110Vac, e 02 (duas) para 12Vdc, além de 02 (dois) interruptores tipo tecla com iluminação incorporada;
- (s) Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, deverão ser a prova de corrosão e de intempéries;
- (t) O sistema elétrico deverá incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos;
- (u) Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive para-brisas. Nos vidros laterais, adaptados e traseiro serão de 5% de transmitância da luz visível e no para-brisas será de no mín. 90% de transmitância da luz visível. As películas de segurança e proteção solar não deverão possuir metal em sua composição, e antes de sua aplicação, a Comissão Técnica do MAPA deverá ser consultada.

CARACTERÍSTICA DO MOBILIÁRIO

- (a) O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço e a fixação dos equipamentos do veículo, bem como o balanceamento de peso no mesmo;
- (b) Todas as gavetas e portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão;

(c) As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização;

(d) As portas corrediças devem dispor de mecanismo de travamento, sendo dispensado o trinco;

(e) As prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;

(f) Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: rebites, pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material anti-ferrugem, ou fabricados em material inoxidável. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi embutidos;

(g) Os móveis deverão ser confeccionados em MDF revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

ADAPTAÇÕES EXTERNAS

(a) Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a Resolução nº 197/06 do CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque utilizado em veículos com PBT de até 3.500 kg, inclusive instalações elétricas necessárias para funcionamento da sinalização do engate a ser tracionado. Fornecimento de cadeado longo (trava de segurança) e cadeado curto (corrente);

(b) Para-choque de impulsão (quebra mato) com protetor de faróis, pintura preta eletrostática, com fixação no chassi/monobloco do veículo, podendo ter ou não suporte para guincho;

(c) Barra de LED curva ou reta a ser instalada no para-choque de impulsão, seu acionamento deve ser realizado por botão independente, porém somente quando o farol alto do veículo é acionado. LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K. Dimensão mín. 80cm (32”), potência mín. 400W. Potência por LED: 3 watts - Alta intensidade. Tipo de LED/Chip: CREE 3030. Abertura do foco: Central 30° Spot / Laterais 150° Flood. Lentes: Flood (para perto) + Spot (para longe). Tensão de funcionamento: 10VDC a 30VDC. Grau de proteção de água: IP68. Corpo: Alumínio fundido. Material das lentes: Policarbonato. Bases de fixação: Metal;

3. DEMAIS ITENS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O VEÍCULO

Deverá acompanhar cada veículo:

(a) Pasta em couro sintético (parte externa), cor preta, c/ zíper, medida fechada: largura=18,5cm, altura=27cm, dorso/ lateral=3,5cm, c/ emblema da Defesa Agropecuária Federal gravada em pintura tipo *silk screen* monocromática (medida mínima de 5,5x14cm), c/ plástico em mica na parte externa (p/ identificação do veículo), c/ plástico



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

em mica na parte interna p/ CRLV, c/plástico em mica na parte interna p/ cartão (acabamento c/ zíper), c/ alça p/ pendurar chave, c/porta-caneta, c/ impressador de bloco, c/ base rígida p/ o bloco, c/ parte interna em tecido bagu, c/ acabamentos de alta qualidade, costuras na cor preta;

(b) Conjunto de cabos paralelos para transmissão de 300A de corrente entre baterias automotivas, emborrachados, com garras tipo jacaré revestidas por material isolante, e comprimento mínimo de 3 metros com diâmetro do condutor de cobre com 12 milímetros;

(c) Um par de luvas de malha pigmentada, tamanho M ou maior;

(d) Um par de cintas (fitas de reboque), com 6m de comprimento por 10cm de largura, com capacidade máxima de carga de 10ton, sem ganchos de metal;

(e) os itens constantes das alíneas "b", "c" e "d" deverão vir acondicionados em bolsa de tecido na cor preta com fechamento em zíper e emblema da Defesa Agropecuária Federal em *silk screen*.

(f) Deverá ser fornecido junto com todos os veículos reservados, 4 (quatro) pares de emblemas imantados da Defesa Agropecuária Federal, conforme padrões de identidade visual, tendo 40cm de altura e demais medidas proporcionais. Os emblemas deverão ser capazes de se manterem fixados ao veículo mesmo em um deslocamento a uma velocidade média de 100 km/h;

(g) Emblema representativo da instituição (imantado conforme alínea "f", fixado em 04 (quatro) pontos distintos, sendo um em cada porta lateral dianteira, um em uma das portas traseiras e outro no capô do veículo, confeccionadas em vinil NÃO refletivo. Os demais emblemas imantados deverão estar guardados no armário interno do veículo.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DAS ADAPTAÇÕES

A CONTRATADA deverá apresentar por ocasião da análise dos protótipos dos veículos, os seguintes documentos:

- (a) Atestado ou *datasheet* com referência de link do site do fabricante, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação;
- (b) Os módulos dos conjuntos luminosos secundários (lentes cristais e lentes fumê) devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de vistoria do protótipo, de laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas: A) SAE J595_201403 *Revised* Classe 1/ *Red* – Atingindo no Ponto HV o mínimo de 500 Cd ou 12.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha; B) SAE J575_201808 *Revised* –



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl); C) SAE J845_201902 Classe 1/Red; D) SAE J578_201902 – Color Test; e E) SAE J1113-11 – Immunity to Conducted Transients;

(c) Os laudos exigidos acima poderão ser de revisões diferentes das especificadas, desde que sejam de revisões mais recentes;

(d) Deverá, ainda, ser entregue na vistoria do protótipo um BOOK TÉCNICO do projeto do veículo em duas vias, uma física e outra via em mídia eletrônica no formato PDF. O book técnico deverá conter em seu capeado o seguinte: A) Descritivo Técnico da solução de adaptação e análise de risco no veículo em uso; B) Estrutura de Produtos (*BOM - Bill of Material*); C) Projeto Elétrico. D) Consumo elétrico e o respectivo Balanço Energético. E) Layout da passagem dos cabos e chicotes, distribuídos no veículo, constando as devidas indicações de cores de fios utilizados e conexões. F) Certificados e Normas referentes aos componentes elétricos utilizados na adaptação, deve constar o número do *Report* de cada norma e ensaio realizado, identificando de qual componente se refere. G) Descritivo de elementos físicos específicos (suportes e peças desenvolvidos pela empresa ou adquiridos de terceiros e instalados na adaptação, por meio de desenhos e medidas. H) Processo de Montagem (PDM) das adaptações no veículo. I) Rastreabilidade (se possuir), números de série, códigos de barra e QRCode, identificando os locais em que se encontram e forma de rastrear a origem. J) Checklist de Inspeção Final do veículo adaptado como viatura reservada;

1.1. Ressaltamos que caso haja menção à marcas nos itens solicitados no quadro acima, favor considerar a expressão “OU SIMILAR”.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, Prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

2) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4) CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5) CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6) ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados do(a) assinatura do contrato, em remessa única.

6.2. A entrega dos veículos deverá ser no Centro Nacional de Cães de Detecção - CeNCD/DTEC/SDA, localizado ao lado da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal - SFA-DF, endereço Eixo Monumental, Via S1 Campus INMET - Sudoeste, Brasília /DF - Cep 70.680-900, fone 61-3329.7100.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Página 70

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sli.lfdamg@agro.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Nota de Empenho de Despesa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando houver.

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

Página 71

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sli.lfdamg@agro.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3. Como critério de Sustentabilidade, caberá a Contratada observar requisitos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, elencados abaixo:

8.3.1. I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

8.3.2. II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.3.3. III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

8.3.4. IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restric.ion of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8.4. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, no Conselho Nacional de Trânsito (Contran), no Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e no Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

8.4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

8.4.2. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

8.4.3. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, em anexo à proposta de preços, sob pena de recusa desta, para fins de dar efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental no edital de licitação da Administração.

8.5. A Contratada deve conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, aprovado pela PORTARIA Nº 249, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 – MAPA, comprometendo-se com sua observância e acatamento pelos profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos, pelos princípios e pelos valores constantes no código, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

9) DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30%(trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

9.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

9.1.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

9.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação

Página 73

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sli.lfdamg@agro.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9.1.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

10) ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

11) CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67. Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento do material com valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Página 74

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

slifdamg@agro.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

12) DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. As Notas Fiscais, acompanhadas da documentação pertinente, emitidas em arquivo eletrônico para pagamento deverão ser enviadas para o e-mail do Amoxarifado do LFDA/MG: : almoxarifado.lfdamg@agro.gov.br.

12.3.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Página 75

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sli.lfdamg@agro.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13) DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

Página 77

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

slifdamg@agro.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14) DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Os bens serão em entrega única.

15) A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Página 78

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sli.lfdamg@agro.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15(quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

1) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 19,8%, correspondente a até 60 (sessenta) dias de atraso.

2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Página 82

Av. Rômulo Joviano s/n.º - Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo / MG - Cep 33250-220
Tel. (5531)3660-9613

sli.lfdamg@agro.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

17.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4. Valor Global: R\$ 694.750,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18) ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. Valor Global: R\$ 694.750,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

19) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG/Gestão: SDA - 130007

Fonte: 100

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.20.125.2202.214W – Modernização E Fortalecimento Da Defesa Agropecuária



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00Q - Estruturação do Centro Nacional de Cães de Detecção
Natureza de despesa: 449052-52
PI: CNCD

Pedro Leopoldo, 14 de dezembro de 2022

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

ANEXO II – MINUTA TERMO DE CONTRATO - COMPRA

CONTRATO Nº. XXX/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
PROCESSO Nº 21000.099105/2022-00

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../..... QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
.....

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA–LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Olaria de Pedro Leopoldo/MG, CEP 33250-292, doravante denominado simplesmente **Contratante**, neste ato representado pelo Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora** nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 17/10/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada Contratada, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.000291/2021-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 48/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de veículos de apoio operacional, visando suprir a demanda do Centro Nacional de Cães de Detecção (CNCD) subordinado ao DTEC/SDA/MAPA** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UG/Gestão: SDA - 130007

Fonte: 100

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.20.125.2202.214W – Modernização E Fortalecimento Da Defesa Agropecuária

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00Q - Estruturação do Centro Nacional de Cães de Detecção

Natureza de despesa: 449052-52

PI: CNCD



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15(quinze) dias úteis, contados a partir da data



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

8.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

8.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela Contratante, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a entrega dos itens, sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei n 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

ANEXO III - DECLARAÇÃO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (CTF/APP) – IBAMA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, conforme determinam as Leis Federais de nºs 8.212/1991, 12.546/2011, 12.844/2013 e 13.161/2015, que:

() Os itens nºs _____, ofertados neste certame, **NÃO** possuem ***Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA***, acompanhados do respectivo Certificado de Regularidade, por não se enquadrarem nas atividades passíveis de controle ambiental, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 ou por **NÃO** serem fabricados no Brasil não estando sujeitos à apresentação do certificado.

() Para os itens nºs _____, ofertados neste certame, **é OBRIGATÓRIO** a apresentação do Certificado de Regularidade no ***Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA, DO FABRICANTE DO PRODUTO***, por se enquadrarem nas atividades passíveis de controle ambiental, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013, ou **SEREM** fabricados no Brasil. ***Declaro que estou encaminhando, juntamente com a documentação de habilitação, os certificados dos fabricantes/fornecedores de CADA item por mim ofertado.***

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME (REPRESENTANTE LEGAL)

CPF nº:

RG Nº:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

ANEXO IV – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – K9

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) digital está registrado no Portal de Compras do Governo Federal e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente estudo tem por objetivo apresentar as bases para o planejamento para a aquisição de veículos automotores tipo picape e Vans, a fim de atender às demandas da SDA/MAPA.

2.2. A aquisição tem o objetivo de viabilizar as atividades fiscalização e prevenção de defesa agropecuária, a partir do deslocamento de servidores, Equipes K9 e o transporte de materiais e equipamentos.

2.3. A aquisição de veículos automotores tipo picape objetiva ainda implantar as políticas de gestão patrimonial de bens inservíveis, uma vez que a Administração deve otimizar seus próprios recursos e utilizá-los de forma consciente e sustentável, realizando o desfazimento daquilo que não mais lhe produz qualquer tipo de retorno vantajoso, inclusive ao próprio meio ambiente, em conformidade com as diretrizes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e o princípio da eficiência.

2.4. A legislação aplicável à contratação encontra amparo na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 2, de 6 de dezembro de 2016, na Instrução Normativa SEDGG/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, na Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e todas alterações legislativas ou normativas.

2.5. O fornecimento de veículos picapes e Vans está alinhado com as finalidades da SDA/MAPA

3. ÁREA REQUISITANTE

Órgão: DTEC/SDA/MAPA
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto): CENTRO NACIONAL DE CAES DE DETECÇÃO/CNCD
Responsável pela Demanda: ROMERO SERRÃO TEIXEIRA
E-mail: ROMERO.TEIXEIRA@AGRO.GOV.BR

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. Os requisitos das aquisições de veículos picapes discriminados nos quadros abaixo estão diretamente relacionados à necessidade demandada pelo DTEC/SDA/MAPA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FURGÃO CARACTERIZADO 1. VEÍCULO FURGÃO Quanto às características básicas do veículo a ser fornecido, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos: 1.1. Veículo automotor, tipo furgão, transporte de carga, envidraçado, com tração 4X2 traseira, zero quilômetro de fábrica, montado sob chassi ou monobloco, carroceria em aço e original de fábrica, teto elevado, compartimento	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

02	<p>de passageiros e carga em único ambiente, sem divisória, a ser modificado para transporte de operadores e cães sob responsabilidade da empresa Contratada;</p> <p>1.2. Ano fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato;</p> <p>1.3. Duas portas dianteiras, porta traseira bipartida, com abertura mínima de 180°, com travas e dispositivo para abertura por dentro e por fora, uma porta corredeira na lateral direita, com trava de segurança e dispositivo para abertura por dentro e por fora;</p> <p>1.4. Com dimensões mínimas de volume de carga de 10,5 m³, comprimento total de até 6.000 mm, largura de até 2.050 mm sem espelhos retrovisores, altura externa de até 2.800 mm, altura do compartimento de carga de no mínimo 1.900 mm e comprimento de no mínimo 3.260 mm;</p> <p>1.5. Transmissão manual (ou automática, automatizada, ou CVT) de seis velocidades à frente e uma à ré, com tração nas rodas traseiras 4x2;</p> <p>1.6. Número mínimo de cilindradas: 2100 cc;</p> <p>1.7. Sistema de freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras com ABS (antitravamento) e EBD (distribuição eletrônica de frenagem);</p> <p>1.8. Com sistema de controle de tração e sistema de controle eletrônico de estabilidade;</p> <p>1.9. Direção assistida (Hidráulica, elétrica, ou eletro-hidráulica);</p> <p>1.10. Motor a diesel, com turbocompressor e <i>intercooler</i>;</p> <p>1.11. Potência de, no mínimo, 140 CV (cento e quarenta) cavalos - vapor, (NBR-ISO 1585);</p> <p>1.12. Peso Bruto Total (PBT) entre 3.800 e no máximo 4.300 Kg;</p> <p>1.13. Capacidade do tanque de no mínimo 70 litros de combustível;</p> <p>1.14. Capacidade para transporte de 3 passageiros, incluindo o motorista, sendo os três nos bancos dianteiros, cinto de segurança de três pontos e encosto de cabeça com ajuste de altura para todos os passageiros;</p> <p>1.15. Rodas de liga leve (inclusive estepe), com banda de rodagem mínima de 225/75 R16 (inclusive estepe), rodado traseiro simples, e estepe idêntico ao conjunto de rodas e pneus do veículo;</p> <p>1.16. Alternador de, no mínimo, 14v/180 amperes, adequado ao sistema elétrico e aos equipamentos operacionais agregados e ar condicionado;</p> <p>1.17. Bateria de 12V, 100 ampères no mínimo, adequada aos acessórios instalados e requeridos, fixada em compartimento específico, projetado para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas;</p> <p>1.18. Suspensão reforçada e elevada original de fábrica;</p> <p>1.19. Veículo com no mínimo <i>Air-Bag</i> duplo;</p> <p>1.20. Tipo envidraçada, sendo os vidros dianteiros acionados por mecanismo elétrico e uma janela com abertura deslizante em cada um dos lados do furgão na parte de carga;</p> <p>1.21. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, original de fábrica, inclusive na chave reserva;</p> <p>1.22. Equipamentos mínimos: ar-condicionado quente e frio original de fábrica com saídas distribuídas pelo veículo; sistema de multimídia com tela touch screen, GPS e câmera de ré integrados com no mínimo 2 alto-falantes e rádio com entrada USB; vidros elétricos nas 2 portas; travas elétricas nas 2 portas com</p>	01
----	---	----



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

telecomando na chave do veículo, originais de fábrica, inclusive na chave reserva; alarme original de fábrica; tacômetro; duas ou mais tomadas 12v; Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador; Indicador do nível de combustível; espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico; Marcador de temperatura de motor; Isolamento termo acústico do compartimento do motor; Ventilador/desembaçador com ar quente; Faróis de neblina; Iluminação interna do veículo com acionamento na própria luminária; Banco do motorista com regulagem de distância e inclinação do banco; Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; piso do compartimento de carga em compensado naval (impermeabilizado com stain, verniz, selador, ou produto similar) e demais equipamentos obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro, resoluções e portarias do Contran e Denatran;

1.23. Registro de cor predominante da viatura junto ao cadastro no Detran/Denatran. A carroceria deve ser alterada para: 26-MotorCasa / 86-Especial / 108-Carroç Fech, conforme Resolução CONTRAN nº 291, de 29 de agosto de 2008, PORTARIA N ° 160, DE 26 DE JULHO DE 2017 do Denatran e sucedâneas. A capacidade de carga e passageiros (cinco passageiros) deve ser adequada conforme Normas do CONTRAN. Realizar todas as vistorias, perícias, apresentação de CAT e demais procedimentos necessários à regularização do veículo conforme legislação vigente. Os veículos deverão ser entregues devidamente registrados e emplacados no DETRAN da Unidade Federativa da entrega do objeto;

1.23.1. Antes da emissão da nota fiscal e do respectivo registro do veículo no DETRAN da Unidade Federativa da entrega do objeto, a contratada deverá solicitar o CNPJ vinculado ao MAPA no qual será registrada a viatura.

1.24. O veículo deverá ser entregue na Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Brasília-DF ou na Unidade da Federação responsável pela licitação do objeto.

1.25. Veículo a ser entregue com o tanque cheio;

1.26. Deverá ser incluída a 1ª Revisão (mão de obra e peças) por tempo ou quilometragem em concessionária oficial da marca do veículo (em Brasília-DF ou na Unidade da Federação mais próxima da responsável pela licitação do objeto).

2. ADAPTAÇÃO

2.1. Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a Resolução nº 197/06 do CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque utilizado em veículos com PBT de até 3.500 kg, inclusive instalações elétricas necessárias para funcionamento da sinalização do engate a ser tracionado. Fornecimento de cadeado longo (trava de segurança) e cadeado curto (corrente);

2.2. Para-choques de impulsão (quebra mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo; cor preta semi brilhante; não pode haver interferência no funcionamento do sistema de retenção suplementar (air-bag).;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

2.3. Barra de LED curva ou reta a ser instalada no para-choque de impulsão

2.3.1. Seu acionamento deve ser realizado por botão independente, porém somente quando o farol alto do veículo é acionado.

2.3.2. LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K.

2.3.3. Dimensão mín. 80cm (32")

2.3.4. Potência mín. 400W. Potência por LED: 3 watts - Alta intensidade.

2.3.5. Tipo de LED/Chip: CREE 3030.

2.3.6. Abertura do foco: Central 30° Spot / Laterais 150° Flood.
Lentes: Flood (para perto) + Spot (para longe).

2.3.7. Tensão de funcionamento: 10VDC a 30VDC.

2.3.8. Grau de proteção de água: IP68.

2.3.9. Corpo: Alumínio fundido.

2.3.10. Material das lentes: Policarbonato.

2.3.11. Bases de fixação: Metal;

2.4. O furgão será dividido em um compartimento adaptado para o transporte de cães e um compartimento de transporte de operadores, conforme características descritas neste anexo.

2.5. Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive no para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e a sua gradação de transparência será definida pela comissão técnica do MAPA durante a vistoria do protótipo. Deverá, ainda, ter garantia de no mínimo 5 (cinco) anos. As películas de segurança e proteção solar não deverão possuir metal em sua composição, e antes de sua aplicação, a Comissão Técnica do MAPA deverá ser consultada.

3. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA DAS VIATURAS - SIRENE

3.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 4 tons comumente utilizados em viaturas caracterizadas (wail, yelp e superyelp), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo.

3.1.1. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida, o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 1 (um) metro do veículo, em altura correspondente ao centro da peça de emissão do som.

3.1.2. A instalação da sirene deverá priorizar a discricção, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo. Devendo, ainda, ter o menor ruído possível na cabine do motorista.

3.1.3. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal.

3.2. O drive utilizado deverá ser selado e específico para utilização em viaturas caracterizadas, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade.

3.3. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

<p>outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas forças de segurança. Determinações da ANATEL.</p> <p>3.4. Sistema de megafone, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100dB. Necessário para a segurança operacional e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.</p> <p>4. SINALIZAÇÃO VISUAL DAS VIATURAS CARACTERIZADAS</p> <p>4.1. Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil;</p> <p>4.2. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10°C e 45°C acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;</p> <p>4.3. Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins;</p> <p>4.4. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo;</p> <p>4.5. Cores: Cada LED, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas:</p> <p>4.5.1. LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 lúmens ANSI típico;</p> <p>4.5.2. LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 120 lúmens ANSI típico;</p> <p>4.6. Barra de sinalização - Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico, linear ou similar, com comprimento entre 1.000mm e 1.300mm, largura entre 250mm e 500mm, e altura entre 50mm e 100mm. O suporte da barra deve ser o menor possível, sem que haja perda da visibilidade da barra sinalizadora.</p> <p>4.6.1. Os suportes metálicos que fixam a barra ao teto devem receber tratamento máximo anti corrosão (KTL) e pintura na cor na cor preta semi-brilhante (eletrostática) e ser ancorados de forma estrutural diretamente na estrutura do veículo com rebites de aço, devendo haver tratamento anticorrosivo dos furos e dos próprios rebites, permitindo uma fixação extremamente sólida unindo-se na estrutura do teto definitivamente.</p> <p>4.7. Barra dotada de base na cor preta ou transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento; e cúpula transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento. A proteção UV deve ser integrada à matéria prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção.</p> <p>4.8. A intensidade de iluminação de cada módulo e de toda barra de sinalização de situação deve ser comprovada por meio de laudo, emitido por entidade acreditada, de acordo com a metodologia da norma SAE 595 REVISED (mar 14), SAE J845 Class 1 (Rev. feb 19), para a potência luminosa durante o dia, com intensidade luminosa que atenda umas das quatro medições: Atingindo no Ponto HV o mínimo de 2.000 Cd ou 50.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha;</p>	
--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

<p>4.8.1. Todos os módulos de LED devem ser bicolores, permitindo que se acendam na cor vermelha, conforme padrão de animação.</p> <p>4.8.2. Caso sejam utilizados LED vermelhos justapostos a LED azuis, não deve haver afastamento dos LED de tal maneira que o preenchimento do módulo seja prejudicado.</p> <p>4.9. A barra de sinalização deverá ter o seguinte padrão de animação:</p> <p>4.9.1. Ronda: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.</p> <p>4.9.2. QTI: Pulso de 250 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.</p> <p>4.9.3. Parada: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 450 milissegundos. Sequência: Todos os módulos da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.</p> <p>4.9.4. Emergência: Pulso de 100 a 150 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Neste modo de funcionamento os módulos devem ser acionados de maneira "desordenada" em pulsos rápidos. Devem ser acionados pelo menos 50% dos módulos a cada pulso, todos na mesma cor espalhados pela barra, seguido de um intervalo, com novo pulso. Cabe à fabricante equilibrar as cargas entre os módulos para evitar envelhecimento prematuro de qualquer módulo perante os demais. A quantidade de períodos deve ser maior que oito e não tem número limite.</p> <p>4.10. Iluminação de beco - Próximo à barra de iluminação principal, deverá haver iluminação lateral branca, conhecida como "luz de beco", com interruptores próprios no painel de controle (item 4.13). O equipamento deve ter diâmetro máximo de 170 mm. A iluminação deverá ser de pelo menos 1.500 (um mil e quinhentos) lúmens ANSI e 20.000 candelas, cada lado. Alcance de pelo menos 50 metros com pelo menos 20 lúmens ANSI. O centro do feixe de luz deverá formar um ângulo de 20 a 45 graus com a dianteira do veículo. O local de fixação sugerido pela empresa vencedora deve ser aprovado pela Comissão técnica do MAPA na vistoria do protótipo.</p> <p>4.11. Conjunto luminoso secundário: Além da barra de iluminação principal, localizada no teto do veículo, também serão utilizados módulos de LED na grade do radiador do veículo. Este conjunto luminoso deve ser constituído por 04 módulos LEDs de 3w e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs na cor vermelha que alternem a iluminação entre a direita e esquerda do veículo. Deverão ser posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, atrás da grade frontal, e deve ser acionado simultaneamente à Barra de sinalização, constante do item 4.6.</p>	
---	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

4.11.1. Os módulos deverão ser distribuídos de maneira uniforme na grade.

4.12. Luzes brancas com efeitos estroboscópico - Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador;

4.12.1. Caso o tipo de farol/lanterna não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas próximo aos faróis/lanterna, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. As lâmpadas devem ser instaladas o mais afastadas possível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida no momento da aprovação do protótipo. Deverá, ainda, haver tratamento anticorrosivo nos eventuais furos que forem feitos na lataria do veículo.

4.13. Painel de controle da sinalização (visual e acústica)

4.13.1. Deverá ser fornecido painel de controle que concentre o controle de toda a sinalização visual e acústica (sirene) das viaturas caracterizadas.

4.13.2. O painel de controle deve seguir o posicionamento das teclas e características fornecidas pela CONTRATANTE, conforme modelo já desenvolvido pela Polícia Rodoviária Federal – PRF e utilizado em licitações de 2018 e 2019 .

figura 1 - Painel de controle da sinalização visual e sonora das viaturas caracterizadas

4.13.3. Características Construtivas: O painel de controle deverá ter o tamanho de 1 din (179 x 50 mm) e o seu desenho e funções das teclas deve seguir o exposto abaixo, admitindo-se ajustes necessários devido a processos de fabricação, ajuste de moldes, pontos de fixação e afins. O layout apresentado pela empresa deverá ser previamente aprovado pela licitante, que se resguarda o direito de reprovar o painel apresentado, desclassificando a empresa, caso o layout ou funções apresentadas sejam muito divergentes da proposta deste edital.

4.13.3.1. O painel de controle deverá ser fixado solidariamente ao painel do veículo ou outro local apontado pela Comissão Técnica do MAPA.

4.13.3.2. As distâncias horizontais e verticais entre teclas deverão ser de 3 mm com tolerância de 1mm, as distâncias entre as teclas e as bordas da carenagem deverão ser de 5 mm com tolerância de 1mm;

4.13.3.3. Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta.

4.13.3.4. Os botões podem ter suas medidas e desenho levemente alterados para acomodar fixações (parafusos, presilhas, etc), desde que o desenho final seja previamente aprovado pela Comissão técnica do MAPA.

4.13.3.5. Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm, com exceção do botão de EMERGÊNCIA, cujo alto relevo deve ter cerca de 3 mm em relação ao painel;

4.13.4. Modos de funcionamento: O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem apenas quatro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

situações: viatura parada, em ronda, em emergências e em deslocamento acelerado (QTI). Não serão permitidas outras animações de iluminação. Seguem as descrições das situações:

a) EMERGÊNCIA: O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico, as luzes estroboscópicas e o dispositivo acústico de emergência (sirene).

b) RONDA: O sistema deve ligar apenas a barra de iluminação superior em padrão específico.

c) PARADA: O sistema deve ligar a iluminação secundária e a barra de iluminação em padrão específico no modo PARADA.

d) QTI: O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico.

4.13.4.1. As animações da iluminação serão definidos em momento oportuno, conforme necessidade e disponibilidade da contratada.

4.13.5. Comportamento de sinalização:

4.13.5.1. Caso o modo RONDA, EMERGÊNCIA ou QTI esteja acionado e viatura venha a parar, o modo PARADA deve ser acionado automaticamente.

4.13.5.2. Caso a viatura inicie movimento com o modo PARADA em funcionamento, o sistema deve alternar automaticamente todo o conjunto luminoso para o modo de funcionamento RONDA.

4.13.5.3. O módulo de controle deverá possuir a funcionalidade COMBOIO, acionável somente se o modo RONDA ou QTI estiverem selecionados, que deve desligar a parte posterior da barra de iluminação intermitente. Essa funcionalidade evita o ofuscamento.

4.13.5.4. O sistema de iluminação de emergência deve possuir modo de luminosidade reduzida para utilização à noite, alterando a intensidade adotada pela barra de iluminação superior e pela iluminação secundária, acionado através de botão específico no painel de controle. Durante a noite a luminosidade deve ser reduzida para um valor entre 40 e 50% do valor de iluminação diurna, exceto na situação de EMERGÊNCIA.

4.13.6. Instalação do controlador

4.13.6.1. O painel de controle deve ser instalado no centro horizontal do painel da viatura, em posição que facilite o acionamento de suas teclas. O local exato da instalação será definido conjuntamente pela contratada e Comissão técnica do MAPA, após assinatura do contrato, durante a análise do protótipo.

4.13.6.2. O módulo do sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico, caso haja, deverá ser instalado no compartimento de carga ou em local definido pela Comissão de técnica do MAPA, ficando afixado no painel do veículo apenas o painel do controlador.

5. COMPARTIMENTO DIANTEIRO:

5.1. Revestimento dos bancos dianteiros em Courvin, na cor preta, inclusive nos encostos de cabeça, com reforço na região de cintos e cintura. Nas viaturas



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

operacionais reservadas é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo. Além disso, os operadores estão usando cinto de guarnição e equipamentos que causam grande atrito com o banco e conseqüentemente um desgaste prematuro. Estas capas removíveis vão proteger e aumentar a vida útil dos bancos e facilitar a lavagem dos mesmos.

5.2. Revestimento emborrachado sobre todo o piso da “cabine” do motorista (assoalho), resistente, com costura dupla, impermeável e lavável, na cor preta, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete original do veículo, cobrindo toda a parte da forração original do assoalho. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha.

5.3. O revestimento deve possuir certificado de flamabilidade em atendimento a atual Norma Automotiva e CONTRAN.

6. COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS (OPERADORES):

6.1. Revestimento do teto com material isolante termo acústico, com o intuito de diminuir o som em caso de chuva e diminuir o aquecimento em caso de exposição ao sol. O teto não deve ser rebaixado além do estritamente necessário para colocação da vedação e duto do ar condicionado;

6.2. Revestimento e proteção do assoalho do compartimento de carga, com chapa de alumínio corrugado com espessura mínima de 2,2mm (tipo “piso de ônibus”), instalada sobre o compensado naval que virá no veículo (impermeabilizado com stain, verniz, selador, ou produto similar). As laterais com revestimento interno em compensado naval (impermeabilizado com stain, verniz, selador, ou produto similar) e fórmica cinza ou branca, com isolamento termo acústico em poliuretano. Na medida do possível deve-se evitar o excesso de emendas entre as chapas de alumínio corrugadas (tentar usar peças inteiras).

6.3. Bancada de apoio atrás dos bancos do motorista e passageiro em MDF na cor cinza ou branca, com régua de tomadas (quatro tomadas 110v); deverá ser instalado sob a bancada um balcão em MDF na cor cinza ou branca, com duas portas de correr com dimensões conforme as dimensões da bancada e duas gavetas com chave (sistema de travamento inteligente); a altura do balcão e bancada não deverá ultrapassar a altura dos bancos dianteiros e vidro lateral do veículo, e deverá ser instalada sobre sóculo (elevação) em estrutura de ferro galvanizado revestido em chapa de alumínio de 5 centímetros (para evitar umidade no balcão);

6.4. Armário na parte lateral superior esquerda - verificar o tamanho no local (espaço restante após adaptação das saídas do ar condicionado e que não atrapalhe a abertura das caixas de transporte dos cães) em MDF, branco ou cinza, com duas portas de correr com travas, de modo a não se abrirem com o veículo em movimento;

6.5. Dois bancos de passageiros reclináveis, giratórios e com encosto de cabeça e



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

descanso para os braços, rebatíveis, fixados na estrutura do veículo, instalados no fundo do compartimento de modo que seja possível um ficar de frente para o outro e ainda possibilitem o acesso dos cães às caixas inferiores pelo espaço entre eles, e que possam servir de apoio pelos caninos para acesso às caixas superiores. Tais bancos deverão conter cinto de segurança de três pontos e capa em material courvin ou similar, resistente as unhas dos cães;

6.6. Instalação de um frigobar de 80 litros (funcionamento com acionamento de forma independente e fonte de energia independente da bateria principal);

6.7. Todas as portas dos armários devem possuir travas de pressão para não permitir o tombamento dos materiais armazenados;

6.8. Luminárias embutidas no teto, de led, em número de 04, com acionamento independente, preferencialmente no painel do veículo;

6.9. O sistema elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, inversor, fiação ou disjuntores;

6.10. O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos secundários deverão ser servidos por circuitos totalmente independente dos circuitos originais do veículo, inclusive bateria sobressalente de capacidade compatível com os equipamentos instalados;

6.11. Deverá apresentar um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar a sala de operações, quando o veículo estiver com o motor desligado;

6.12. A chave geral que aciona todo o sistema de alimentação interna do compartimento de atendimento deverá ser instalada na cabine, próximo do motorista;

6.13. Todos os circuitos elétricos deverão ser protegidos por disjuntores instalados no painel elétrico, sendo de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;

6.14. A central elétrica composta de relés, base de fusíveis, deverá ser instalada juntamente com as baterias, as fontes e os inversores, na parte traseira do veículo;

6.15. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação deverão ser adequados para utilização e seguir padrões automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico;

6.16. Os chicotes, armações e fiações deverão ser fixados por braçadeiras



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

<p>plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;</p> <p>6.17. Todas as aberturas na viatura deverão ser adequadamente calafetadas para passar a fiação;</p> <p>6.18. Todos os componentes elétricos e fiação deverão ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção;</p> <p>6.19. O painel elétrico interno, localizado na traseira do veículo, deverá possuir uma régua integrada, com no mínimo 04 (quatro) tomadas tripolares (2P+T) de 110Vac, e 02 (duas) para 12Vdc, além de 02 (dois) interruptores tipo tecla com iluminação incorporada;</p> <p>6.20. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, deverão ser a prova de corrosão e de intempéries;</p> <p>6.21. O sistema elétrico deverá incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos;</p> <p>6.22. Características do Mobiliário:</p> <p>6.22.1. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço e a fixação dos equipamentos do veículo, bem como o balanceamento de peso no mesmo;</p> <p>6.22.2. Todas as gavetas e portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão;</p> <p>6.22.3. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização;</p> <p>6.22.4. As portas corredeiras devem dispor de mecanismo de travamento, sendo dispensado o trinco;</p> <p>6.22.5. As prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;</p> <p>6.22.6. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: rebites, pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material anti-ferrugem, ou fabricados em material inoxidável. Os puxadores terão que ser</p>	
--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

<p>embutidos ou semi embutidos;</p> <p>6.22.7. Os móveis deverão ser confeccionados em MDF revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).</p> <p>7. COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DOS CÃES</p> <p>7.1. Estrutura em forma de cubo, vazado na dianteira e traseira, com 4 divisões, sendo a estrutura em ferro galvanizado tipo perfil retangular condizente com o esforço e peso, e o fechamento lateral e entre os compartimentos em chapas de alumínio corrugada com espessura mínima de 1,5mm (tipo “piso de ônibus”). Cada um dos quatro compartimentos deverá ter dimensões suficientes para comportar uma caixa de transporte para cães de dimensões mín. (101 x 68,5 x 75,5) cm (profundidade x largura x altura). A estrutura deverá conter na parte frontal (voltada para o compartimento de transporte dos operadores) um pequeno anteparo fixo na parte inferior (aprox. 10 cm de altura) de modo que a caixa de transporte não corra para frente, mas que possibilite sua abertura. Na parte traseira da estrutura os anteparos devem ser maiores (aprox. 25 cm), mas escamoteáveis (dobradiça) e com travas laterais de modo a permitir sua abertura e a retirada das caixas pela sua traseira (tanto nas duas caixas superiores como nas duas caixas inferiores). As caixas de transporte dos cães deverão ficar perfeitamente encaixadas na estrutura de modo a não se moverem com o movimento do veículo ou sua parada, através da colocação de fitas de borracha nos anteparos. Na medida do possível, deverão ser executadas 08 portas em alumínio, tipo grade com dobradiças e fechamento com trinco (que não se abre com o movimento do veículo) removíveis, a serem instaladas na parte dianteira e traseira da estrutura;</p> <p>7.2. Dimensões mínimas de cada célula da estrutura: altura 80 cm, largura 80 cm, profundidade 115 cm;</p> <p>7.3. Todas as divisórias entre os quatro compartimentos, tanto em áreas laterais, superiores e/ou inferiores, deverão ser em chapa de alumínio corrugada com espessura mínima de 1,5mm (tipo “piso de ônibus”), que suportem esforços repetitivos, e na medida do possível deve-se evitar o excesso de emendas entre as chapas de alumínio corrugadas (tentar usar peças inteiras);</p> <p>7.4. A estrutura deverá ser fixada no piso do veículo, de modo a ficar firme e estática;</p> <p>7.5. Pintura da estrutura na cor cinza escuro com dupla aplicação, sendo que as chapas de alumínio deverão ficar na cor natural; os encontros das chapas de alumínio deverão ser calafetados com material emborrachado de modo a impedir que as superfícies cortantes das bordas das chapas fiquem a mostra;</p> <p>7.6. Fornecimento de 04 (quatro) caixas de transporte para cães, compatíveis com o tamanho da estrutura metálica, tendo como dimensões mínimas</p>	
--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

profundidade 109 cm x largura 74 cm x altura 75 cm, capacidade para cães de até 60 kg (extra grande), desmontável, em PVC reforçado na cor verde, grades de ventilação, com no mínimo 3 travas de segurança na porta. O protótipo com a caixa de transporte para cães deve ser apresentado para a Comissão Técnica do MAPA;

7.7. Iluminação de LED embutida no teto do veículo sobre a estrutura , 03 (três) unidades, com acionamento localizado preferencialmente no painel do motorista ou lateral do balcão;

7.8. O espaço restante entre o piso do veículo e a parte inferior da estrutura deverá ser adaptado para transporte de ração e equipamentos, com fechamento em chapa na parte frontal da estrutura;

7.9. Adaptações no ar-condicionado e climatizador com circulação até o fundo do veículo (compartimento dos cães) e controle de acionamento com medidor de temperatura no painel do motorista ou em outro local a definir na ocasião da adaptação;

7.10. Todos os materiais auxiliares, em metal, utilizados nas adaptações, tais como: rebites, pregos, parafusos, dobradiças e etc. deverão ser protegidos com material anti ferrugem, ou fabricados em material inoxidável. A estrutura, bem como seu fechamento, não deverá possuir rebarbas ou pontas cortantes.

8. PINTURA E GRAFISMO DAS VIATURAS CARACTERIZADAS

8.1. Os veículos deverão ser na cor branca sólida, original de fábrica, e receber a caracterização padrão da Defesa Agropecuária Federal.

8.1.1. A caracterização padrão da Defesa Agropecuária Federal constitui-se das especificações relacionadas à pintura de sua lataria, bem como à disposição de adesivos.

8.2. A pintura do veículo se dará com tinta em base poliéster, conforme identidade visual da Defesa Agropecuária Federal;

8.3. Adesivos NÃO REFLETIVOS:

a. Material: Película PVC fundida tipo CAST de alta performance, polimérica, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner, adesivo grau técnico/engenharia.

b. Espessura: 0,06 a 0,08mm.

c. Adesivo: Poliacrilato solvente, reposicionável, permanente, cola transparente,



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

<p>devendo atender sobreposto à área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade.</p> <p>d. Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.</p> <p>e. Espessura (sem papel e adesivo): 60 micron;</p> <p>f. Estabilidade dimensional (FINAT TM 14);</p> <p>g. Aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx;</p> <p>h. Resistência à temperatura: Aderido ao alumínio, -50 ° C a + 90 ° C (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° C), sem variação;</p> <p>i. Resistência à água do mar (DIN 50021);</p> <p>j. Aderido ao alumínio, após 100h /23 ° C, nenhuma variação;</p> <p>k. Resistência a solventes e produtos químicos (Certificado de Ensaios) - À temperatura ambiente, 72 h aderiram ao alumínio resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis;</p> <p>l. Comportamento ao fogo - Aderente ao aço, auto extingüível;</p> <p>m. Potência adesiva * (FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável): 18 N / 25 mm;</p> <p>n. Resistência à tração (DIN EN ISO 527 - Along: min. 19 Mpa, Em: min. 19 Mpa);</p> <p>o. Alongamento à ruptura (DIN EN ISO 527 - Along: min. 130%, Em: min. 150%);</p> <p>p. Temperatura mínima de aplicação: > + 8 ° C;</p> <p>q. Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa.</p> <p>8.4. Adesivos METALIZADOS:</p> <p>a. Material: PVC fundido tipo CAST de alta performance, flexível, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner, adesivo grau técnico/engenharia.</p>	
---	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

<p>b. Espessura: 0,16 a 0,22mm.</p> <p>c. Adesivo: acrílico a base de solventes, sensível à pressão.</p> <p>d. Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.</p> <p>e. Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada).</p> <p>f. Resistência a tração: 1,8 Kg/cm.</p> <p>g. Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa.</p> <p>8.5. Adesivos REFLETIVOS:</p> <p>a. Material: PVC fundido tipo CAST, flexível, com tecnologia de retro reflexão através de microesferas de vidro encapsuladas, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner, adesivo grau técnico/engenharia.</p> <p>b. Espessura: 0,16 a 0,22mm.</p> <p>c. Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão.</p> <p>d. Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm.</p> <p>e. Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada).</p> <p>f. Resistência a tração: 1,8 Kg/cm.</p> <p>g. Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa.</p> <p>8.6. Adesivo Vinil Leitoso:</p> <p>a. Material: adesivo vinil leitoso de alta performance para impressão digital 4x0 cores, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de película protetora, adesivo grau técnico/engenharia.</p> <p>b. Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20°C e 50% de umidade relativa.</p> <p>5.7. Procedimentos para aplicação das películas adesivas:</p> <p>a. Tecnologia para transformação: recorte eletrônico.</p> <p>b. Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante.</p> <p>c. Recortes em todas as regiões de baixo relevo.</p> <p>d. Ausência completa de cantos vivos;</p> <p>e. Não aplicação das películas em regiões de borrachas.</p> <p>f. Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação.</p>	
---	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

g. Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial.

h. Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições.

i. A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira).

j. Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 24 horas.

8.8. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas e da tinta base poliéster, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na pintura e confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

8.9. As licitantes interessadas em conhecer detalhadamente o grafismo da Instituição (padrão das cores e o layout da aplicação das cores e dos adesivos), deverão comunicar a Comissão técnica do MAPA a fim de que seja agendada data em que poderão ter acesso a exemplares das viaturas que atualmente se encontram em operação no MAPA, ou em artes conceituais da identidade visual.

9. DEMAIS ITENS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O VEÍCULO

Deverá acompanhar cada veículo:

9.1. Pasta em couro sintético (parte externa), cor preta, c/ zíper, medida fechada: largura=18,5cm, altura=27cm, dorso/ lateral=3,5cm, c/ emblema da Defesa Agropecuária Federal gravada em pintura tipo *silk screen* monocromática (medida mínima de 5,5x14cm), c/ plástico em mica na parte externa (p/ identificação do veículo), c/ plástico em mica na parte interna p/ CRLV, c/plástico em mica na parte interna p/ cartão (acabamento c/ zíper), c/ alça p/ pendurar chave, c/porta-caneta, c/ impressador de bloco, c/ base rígida p/ o bloco, c/ parte interna em tecido bagu, c/ acabamentos de alta qualidade, costuras na cor preta;

9.2. Conjunto de cabos paralelos para transmissão de 300A de corrente entre baterias automotivas, emborrachados, com garras tipo jacaré revestidas por material isolante, e comprimento mínimo de 3 metros com diâmetro do condutor de cobre com 12 milímetros;

9.3. Um par de luvas de malha pigmentada, tamanho M ou maior;

9.4. Um par de cintas (fitas de reboque), com 6m de comprimento por 10cm de largura, com capacidade máxima de carga de 10ton, sem ganchos de metal;

9.5. os itens constantes no 8.2., 8.3. e 8.4. deverão vir acondicionados em bolsa



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

de tecido na cor preta com fechamento em zíper e emblema da Defesa Agropecuária Federal em *silk screen*.

9.6. Deverá ser fornecido junto com todos os veículos reservados, 4 (quatro) kits imantados de identificação de viaturas reservadas da Defesa Agropecuária Federal, conforme padrões de identidade visual. Os emblemas deverão ser capazes de se manterem fixados ao veículo mesmo em um deslocamento a uma velocidade média de 100 km/h.

10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DAS ADAPTAÇÕES

A CONTRATADA deverá apresentar por ocasião da análise dos protótipos dos veículos, os seguintes documentos:

10.1. Atestado ou *datasheet* com referência de link do site do fabricante, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação;

10.2. Os módulos dos conjuntos luminosos secundários (lentes cristais e lentes fumê) devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de vistoria do protótipo, de laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:

10.2.1. SAE J595_201403 *Revised* Classe 1/ *Red* – Atingindo no Ponto HV o mínimo de 500 Cd ou 12.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha;

10.2.2. SAE J575_201808 *Revised* – *Mechanical Tests* (4.2 *Vibration*, 4.5 *Warpage*, 4.9 *H2O*, 4.11 *Dust*, 4.12 *NaCl*);

10.2.3. SAE J845_201902 Classe 1/Red;

10.2.4. SAE J578_201902 – *Color Test*;

10.2.5. SAE J1113-11 – *Immunity to Conducted Transientes*;

10.3. Os laudos exigidos acima poderão ser de revisões diferentes das especificadas, desde que sejam de revisões mais recentes;

10.4. Deverá, ainda, ser entregue na vistoria do protótipo um BOOK TÉCNICO do projeto do veículo em duas vias, uma física e outra via em mídia eletrônica no formato PDF. O book técnico deverá conter em seu capeado o seguinte:

10.4.1. Descritivo Técnico da solução de adaptação e análise de risco no veículo em uso;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

	<p>10.4.2. Estrutura de Produtos (<i>BOM - Bill of Material</i>);</p> <p>10.4.3. Projeto Elétrico.</p> <p>10.4.4. Consumo elétrico e o respectivo Balanço Energético.</p> <p>10.4.5. Layout da passagem dos cabos e chicotes, distribuídos no veículo, constando as devidas indicações de cores de fios utilizados e conexões.</p> <p>10.4.6. Certificados e Normas referentes aos componentes elétricos utilizados na adaptação, deve constar o número do <i>Report</i> de cada norma e ensaio realizado, identificando de qual componente se refere.</p> <p>10.4.7. Descritivo de elementos físicos específicos (suportes e peças desenvolvidos pela empresa ou adquiridos de terceiros e instalados na adaptação, por meio de desenhos e medidas.</p> <p>10.4.8. Processo de Montagem (PDM) das adaptações no veículo.</p> <p>10.4.9. Rastreabilidade (se possuir), números de série, códigos de barra e QRCode, identificando os locais em que se encontram e forma de rastrear a origem.</p> <p>10.4.10. Checklist de Inspeção Final do veículo adaptado como viatura reservada;</p>	
03	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1. VEÍCULO FURGÃO RESERVADO (DESCARETERIZADO)</p> <p>Quanto às características básicas do veículo a ser fornecido, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:</p> <p>(a) Veículo automotor, tipo furgão, transporte de carga, envidraçado, com tração 4X2 traseira, zero quilômetro de fábrica, montado sob chassi ou monobloco, carroceria em aço e original de fábrica, teto elevado, pintura prata metálica, compartimento de passageiros e carga em único ambiente, sem divisória, a ser modificado para transporte de operadores e cães sob responsabilidade da empresa Contratada;</p> <p>(b) Ano fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato;</p> <p>(c) Duas portas dianteiras, porta traseira bipartida, com abertura mínima de 180°, com travas e dispositivo para abertura por dentro e por fora, uma porta corrediça na lateral direita, com trava de segurança e dispositivo para abertura por dentro e por fora;</p> <p>(d) Com dimensões mínimas de volume de carga de 10,5 m³, comprimento total de até 6.000 mm, largura de até 2.050 mm sem espelhos retrovisores, altura externa de até 2.800 mm, altura do compartimento de carga de no mínimo 1.900</p>	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

<p>mm e comprimento de no mínimo 3.260 mm;</p> <p>(e) Transmissão manual (ou automática, automatizada, ou CVT) de seis velocidades à frente e uma à ré, com tração nas rodas traseiras 4x2;</p> <p>(f) Número mínimo de cilindradas: 2100 cc;</p> <p>(g) Sistema de freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras com ABS (antitravamento) e EBD (distribuição eletrônica de frenagem);</p> <p>(h) Com sistema de controle de tração e sistema de controle eletrônico de estabilidade;</p> <p>(i) Direção assistida (Hidráulica, elétrica, ou eletro-hidráulica);</p> <p>(j) Motor a diesel, com turbocompressor e <i>intercooler</i>;</p> <p>(k) Potência de, no mínimo, 140 CV (cento e quarenta) cavalos - vapor, (NBR-ISO 1585);</p> <p>(l) Peso Bruto Total (PBT) entre 3.800 e no máximo 4.300 Kg;</p> <p>(m) Capacidade do tanque de no mínimo 70 litros de combustível;</p> <p>(n) Capacidade para transporte de 3 passageiros, incluindo o motorista, sendo os três nos bancos dianteiros, cinto de segurança de três pontos e encosto de cabeça com ajuste de altura para todos os passageiros;</p> <p>(o) Rodas de liga leve (inclusive estepe), com banda de rodagem mínima de 225/75 R16 (inclusive estepe), rodado traseiro simples, e estepe idêntico ao conjunto de rodas e pneus do veículo;</p> <p>(p) Alternador de, no mínimo, 14v/180 amperes, adequado ao sistema elétrico e aos equipamentos operacionais agregados e ar condicionado;</p> <p>(q) Bateria de 12V, 100 ampères no mínimo, adequada aos acessórios instalados e requeridos, fixada em compartimento específico, projetado para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas;</p> <p>(r) Suspensão reforçada e elevada original de fábrica;</p> <p>(s) Veículo com no mínimo <i>Air-Bag</i> duplo;</p> <p>(t) Tipo envidraçada, sendo os vidros dianteiros acionados por mecanismo elétrico e uma janela com abertura deslizante em cada um dos lados do furgão na parte de carga;</p> <p>(u) Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, original de fábrica, inclusive na chave reserva;</p> <p>(v) Equipamentos mínimos: ar-condicionado quente e frio original de fábrica com saídas distribuídas pelo veículo; sistema de multimídia com tela touch screen, GPS e câmera de ré integrados com no mínimo 2 alto-falantes e rádio com entrada USB; vidros elétricos nas 2 portas; travas elétricas nas 2 portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica, inclusive na chave reserva; alarme original de fábrica; tacômetro; duas ou mais tomadas 12v;</p>	
--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador; Indicador do nível de combustível; espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico; Marcador de temperatura de motor; Isolamento termo acústico do compartimento do motor; Ventilador/desembaçador com ar quente; Faróis de neblina; Iluminação interna do veículo com acionamento na própria luminária; Banco do motorista com regulagem de distância e inclinação do banco; Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; piso do compartimento de carga em compensado naval (impermeabilizado com stain, verniz, selador, ou produto similar) e demais equipamentos obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro, resoluções e portarias do Contran e Denatran;

(x) Registro de cor predominante prata metálico, junto ao cadastro no Detran/Denatran. A carroceria deve ser alterada para: 26-MotorCasa / 86-Especial / 108-Carroç Fech, conforme Resolução CONTRAN nº 291, de 29 de agosto de 2008, PORTARIA N ° 160, DE 26 DE JULHO DE 2017 do Denatran e sucedâneas. A capacidade de carga e passageiros (cinco passageiros) deve ser adequada conforme Normas do CONTRAN. Realizar todas as vistorias, perícias, apresentação de CAT e demais procedimentos necessários à regularização do veículo conforme legislação vigente. Os veículos deverão ser entregues devidamente registrados e emplacados na Unidade Federativa da entrega do objeto;

(y) O veículo deverá ser entregue na Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Brasília-DF ou na Unidade da Federação responsável pela licitação do objeto.

(z) Veículo a ser entregue com o tanque cheio, e incluída a 1ª Revisão (mão de obra e peças) por tempo ou quilometragem em concessionária oficial da marca do veículo (em Brasília-DF ou na Unidade da Federação mais próxima da responsável pela licitação do objeto).

2. ADAPTAÇÃO

DISPOSITIVO ACÚSTICO:

(a) Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com no mínimo 4 tons (horn, wail, yelp e superyelp), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista;

(b) A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida, o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro do veículo, em altura correspondente ao centro da peça de emissão do som. Necessário para que a viatura seja percebida por outros condutores que estejam muitos veículos a sua frente;

(c) Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que tenha



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

desempenho igual ou superior às especificações anteriores;

(d) A instalação da sirene deverá priorizar a discríção, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas reservadas, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização a que se destina segundo padrões internacionalmente estabelecidos;

(e) Sistema de megafone, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100dB. Necessário para a segurança operacional e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário;

(f) Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas forças de segurança. Determinações da ANATEL.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE ESTROBOSCÓPICA:

(a) Conjunto luminoso primário dianteiro - dispositivo de sinalização visual instalado no lado interno do para-brisa com LEDs vermelhos, posicionada no topo do pára-brisas, com montagem que impeça a luz de ser refletida para o interior do veículo. Deve ser construído com o tamanho mínimo (ultra baixo) para acomodar os módulos de LED, com altura máxima de 60mm e não deve ter cantos vivos, de modo a proteger os ocupantes em caso de acidentes. A contratada deve inclusive utilizar perfis de borracha, espuma ou silicone para reduzir e amortecer o impacto em caso de choque. Deverá ser composto de no mínimo 6(seis) módulos de LEDs, sendo posicionados 3 (três) à direita do pára-brisas e outros 3 (três) à esquerda. Cada módulo deve ser constituído de 6 LEDs, sendo todos vermelhos, possibilitando acendimento de ambos os lados, alternadamente. Deverá ser seguir a cor do acabamento interno do veículo;

(b) Conjunto luminoso primário traseiro - semelhante ao dianteiro, permitindo a perfeita abertura das duas portas traseiras da viatura;

(c) Conjunto luminoso secundário - constituído por 4 pares de mini sinalizadores com 3 ou 4 Leds de alta potência na cor vermelha, lentes na cor fumê, selados, cada par deverá ter 6 (seis) LEDs que alternem a iluminação entre o conjunto da direita e da esquerda. Deverão ser posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, atrás da grade do frontal, e que deve ser acionado simultaneamente ao dispositivo de sinalização interno. Na traseira deverão ser instalados nas portas entre as lanternas. Os módulos deverão ser distribuídos de maneira uniforme na grade e com a disposição. Os módulos do conjunto luminoso secundário deverão possuir lentes fumê para melhor camuflagem junto à grade do veículo;

(d) Luzes brancas com efeitos estroboscópico - Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros e lanternas traseiras,



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

conforme marca/tipo/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lumens ANSI para cada sinalizador. Caso o tipo de farol não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas próximo aos faróis, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. As lâmpadas devem ser instaladas o mais afastadas possível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida no momento da aprovação do protótipo;

(e) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 lúmens ANSI típico;

(f) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 120 lúmens ANSI típico;

(g) O acionamento da sinalização visual e sonora deverá ser feito através de controlador com 3 (três) teclas em silicone translúcido de alta resistência, com luz de fundo (*backlight*) e indicação do acionamento do botão (luz vermelha), devendo ser instalado em local discreto, na parte central do console do veículo, devendo ser definido conjuntamente pela contratada e a comissão técnica do MAPA. O Botão 1 deverá acionar a sinalização visual (conjunto luminoso primário, secundário e estrobo). Botão 2 deverá acionar a sinalização visual constante do botão 1 e ativar a sirene, permitindo a troca de tons; e Botão 3 deverá acionar o tom manual (Man ou Pial);

COMPARTIMENTO DIANTEIRO:

(a) Revestimento dos bancos dianteiros em Courvin, na cor preta, inclusive nos encostos de cabeça, com reforço na região de cintos e cintura. Nas viaturas operacionais reservadas é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo. Além disso, os operadores estão usando cinto de guarnição e equipamentos que causam grande atrito com o banco e conseqüentemente um desgaste prematuro. Estas capas removíveis vão proteger e aumentar a vida útil dos bancos e facilitar a lavagem dos mesmos.

(b) Revestimento emborrachado sobre todo o piso da “cabine” do motorista (assoalho), resistente, com costura dupla, impermeável e lavável, na cor preta, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete original do veículo, cobrindo toda a parte da forração original do assoalho. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha.

(c) O revestimento deve possuir certificado de flamabilidade em atendimento a atual Norma Automotiva e CONTRAN.

COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS (OPERADORES):

O furgão será dividido em um compartimento adaptado para o transporte de cães e um compartimento de transporte de operadores conforme abaixo:

(a) Revestimento do teto com material isolante termo acústico, com o intuito de diminuir o som em caso de chuva e diminuir o aquecimento em caso de exposição ao sol. O teto não deve ser rebaixado além do estritamente necessário para colocação da vedação e duto do ar condicionado;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

(b) Revestimento e proteção do assoalho do compartimento de carga, com chapa de alumínio corrugado com espessura mínima de 2,2mm (tipo “piso de ônibus”), instalada sobre o compensado naval que virá no veículo (impermeabilizado com stain, verniz, selador, ou produto similar). As laterais com revestimento interno em compensado naval (impermeabilizado com stain, verniz, selador, ou produto similar) e fôrmica cinza ou branca, com isolamento termo acústico em poliuretano. Na medida do possível deve-se evitar o excesso de emendas entre as chapas de alumínio corrugadas (tentar usar peças inteiras).

DESCRIÇÃO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DOS CÃES:

(a) Estrutura em forma de cubo, vazado na dianteira e traseira, com 4 divisões, sendo a estrutura em ferro galvanizado tipo perfil retangular condizente com o esforço e peso, e o fechamento lateral e entre os compartimentos em chapas de alumínio corrugada com espessura mínima de 1,5mm (tipo “piso de ônibus”). Cada um dos quatro compartimentos deverá ter dimensões suficientes para comportar uma caixa de transporte para cães de dimensões mín. (101 x 68,5 x 75,5) cm (profundidade x largura x altura). A estrutura deverá conter na parte frontal (voltada para o compartimento de transporte de operadores) um pequeno anteparo fixo na parte inferior (aprox. 10 cm de altura) de modo que a caixa de transporte não corra para frente, mas que possibilite sua abertura. Na parte traseira da estrutura os anteparos devem ser maiores (aprox. 25 cm), mas escamoteáveis (dobradiça) e com travas laterais de modo a permitir sua abertura e a retirada das caixas pela sua traseira (tanto nas duas caixas superiores como nas duas caixas inferiores). As caixas de transporte dos cães deverão ficar perfeitamente encaixadas na estrutura de modo a não se moverem com o movimento do veículo ou sua parada, através da colocação de fitas de borracha nos anteparos. Na medida do possível, deverão ser executadas 08 portas em alumínio, tipo grade com dobradiças e fechamento com trinco (que não se abre com o movimento do veículo) removíveis, a serem instaladas na parte dianteira e traseira da estrutura;

(b) Dimensões mínimas de cada célula da estrutura: altura 80 cm, largura 80 cm, profundidade 115 cm;

(c) Todas as divisórias entre os quatro compartimentos, tanto em áreas laterais, superiores e/ou inferiores, deverão ser em chapa de alumínio corrugada com espessura mínima de 1,5mm (tipo “piso de ônibus”), que suportem esforços repetitivos, e na medida do possível deve-se evitar o excesso de emendas entre as chapas de alumínio corrugadas (tentar usar peças inteiras);

(d) A estrutura deverá ser fixada no piso do veículo, de modo a ficar firme e estática;

(e) Pintura da estrutura na cor cinza escuro com dupla aplicação, sendo que as chapas de alumínio deverão ficar na cor natural; os encontros das chapas de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

alumínio deverão ser calafetados com material emborrachado de modo a impedir que as superfícies cortantes das bordas das chapas fiquem a mostra;

(f) Fornecimento de 04 (quatro) caixas de transporte para cães, compatíveis com o tamanho da estrutura metálica, tendo como dimensões mínimas profundidade 109 cm x largura 74 cm x altura 75 cm, capacidade para cães de até 60 kg (extra grande), desmontável, em PVC reforçado na cor verde, grades de ventilação, com no mínimo 3 travas de segurança na porta. O protótipo com a caixa de transporte para cães deve ser apresentado para a Comissão Técnica do MAPA;

(g) Iluminação fluorescente ou LED embutida no teto do veículo sobre a estrutura, 03 (três) unidades, com acionamento localizado preferencialmente no painel do motorista ou lateral do balcão;

(h) O espaço restante entre o piso do veículo e a parte inferior da estrutura deverá ser adaptado para transporte de ração e equipamentos, com fechamento em chapa na parte frontal da estrutura;

(i) Adaptações no ar-condicionado e climatizador com circulação até o fundo do veículo (compartimento dos cães) e controle de acionamento com medidor de temperatura no painel do motorista ou em outro local a definir na ocasião da adaptação;

(j) Todos os materiais auxiliares, em metal, utilizados nas adaptações, tais como: rebites, pregos, parafusos, dobradiças e etc. deverão ser protegidos com material anti ferrugem, ou fabricados em material inoxidável. A estrutura, bem como seu fechamento, não deverá possuir rebarbas ou pontas cortantes.

DESCRIÇÃO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DOS OPERADORES:

(a) Bancada de apoio atrás dos bancos do motorista e passageiro em MDF na cor cinza ou branca, com régua de tomadas (quatro tomadas 110v); deverá ser instalado sob a bancada um balcão em MDF na cor cinza ou branca, com duas portas de correr com dimensões conforme as dimensões da bancada e duas gavetas com chave (sistema de travamento inteligente); a altura do balcão e bancada não deverá ultrapassar a altura dos bancos dianteiros e vidro lateral do veículo, e deverá ser instalada sobre sóculo (elevação) em estrutura de ferro galvanizado revestido em chapa de alumínio de 5 centímetros (para evitar umidade no balcão);

(b) Armário na parte lateral superior esquerda - verificar o tamanho no local (espaço restante após adaptação das saídas do ar condicionado e que não atrapalhe a abertura das caixas de transporte dos cães) em MDF, branco ou cinza, com duas portas de correr com travas, de modo a não se abrirem com o veículo em movimento;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

(c) Dois bancos de passageiros reclináveis, giratórios e com encosto de cabeça e descanso para os braços, rebatíveis, fixados na estrutura do veículo, instalados no fundo do compartimento de modo que seja possível um ficar de frente para o outro e ainda possibilitem o acesso dos cães às caixas inferiores pelo espaço entre eles, e que possam servir de apoio pelos caninos para acesso às caixas superiores. Tais bancos deverão conter cinto de segurança de três pontos e capa em material courvin ou similar, resistente as unhas dos cães;

(d) Todo piso da parte traseira do veículo deverá ser revestido de chapas de alumínio corrugado com espessura mínima de 2,2mm (tipo “piso de ônibus”);

(e) Instalação de um frigobar de 80 litros (funcionamento com acionamento de forma independente e fonte de energia independente da bateria principal);

(f) Todas as portas dos armários devem possuir travas de pressão para não permitir o tombamento dos materiais armazenados;

(g) Luminárias embutidas no teto, de led, em número de 04, com acionamento independente, preferencialmente no painel do veículo;

(h) O sistema elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, inversor, fiação ou disjuntores;

(i) O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos secundários deverão ser servidos por circuitos totalmente independente dos circuitos originais do veículo, inclusive bateria sobressalente de capacidade compatível com os equipamentos instalados;

(j) Deverá apresentar um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar a sala de operações, quando o veículo estiver com o motor desligado;

(k) A chave geral que aciona todo o sistema de alimentação interna do compartimento de atendimento deverá ser instalada na cabine, próximo do motorista;

(l) Todos os circuitos elétricos deverão ser protegidos por disjuntores instalados no painel elétrico, sendo de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;

(m) A central elétrica composta de relés, base de fusíveis, deverá ser instalada juntamente com as baterias, as fontes e os inversores, na parte traseira do veículo;

(n) Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação deverão ser



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

<p>adequados para utilização e seguir padrões automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico;</p> <p>(o) Os chicotes, armações e fiações deverão ser fixados por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;</p> <p>(p) Todas as aberturas na viatura deverão ser adequadamente calafetadas para passar a fiação;</p> <p>(q) Todos os componentes elétricos e fiação deverão ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção;</p> <p>(r) O painel elétrico interno, localizado na traseira do veículo, deverá possuir uma régua integrada, com no mínimo 04 (quatro) tomadas tripolares (2P+T) de 110Vac, e 02 (duas) para 12Vdc, além de 02 (dois) interruptores tipo tecla com iluminação incorporada;</p> <p>(s) Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, deverão ser a prova de corrosão e de intempéries;</p> <p>(t) O sistema elétrico deverá incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos;</p> <p>(u) Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive para-brisas. Nos vidros laterais, adaptados e traseiro serão de 5% de transmitância da luz visível e no para-brisas será de no mín. 90% de transmitância da luz visível. As películas de segurança e proteção solar não deverão possuir metal em sua composição, e antes de sua aplicação, a Comissão Técnica do MAPA deverá ser consultada.</p> <p><u>CARACTERÍSTICA DO MOBILIÁRIO</u></p> <p>(a) O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço e a fixação dos equipamentos do veículo, bem como o balanceamento de peso no mesmo;</p> <p>(b) Todas as gavetas e portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão;</p> <p>(c) As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização;</p>	
--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

(d) As portas corrediças devem dispor de mecanismo de travamento, sendo dispensado o trinco;

(e) As prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;

(f) Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: rebites, pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material anti-ferrugem, ou fabricados em material inoxidável. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi embutidos;

(g) Os móveis deverão ser confeccionados em MDF revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

ADAPTAÇÕES EXTERNAS

(a) Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a Resolução nº 197/06 do CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque utilizado em veículos com PBT de até 3.500 kg, inclusive instalações elétricas necessárias para funcionamento da sinalização do engate a ser tracionado. Fornecimento de cadeado longo (trava de segurança) e cadeado curto (corrente);

(b) Para-choque de impulsão (quebra mato) com protetor de faróis, pintura preta eletrostática, com fixação no chassi/monobloco do veículo, podendo ter ou não suporte para guincho;

(c) Barra de LED curva ou reta a ser instalada no para-choque de impulsão, seu acionamento deve ser realizado por botão independente, porém somente quando o farol alto do veículo é acionado. LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K. Dimensão mín. 80cm (32”), potência mín. 400W. Potência por LED: 3 watts - Alta intensidade. Tipo de LED/Chip: CREE 3030. Abertura do foco: Central 30° Spot / Laterais 150° Flood. Lentes: Flood (para perto) + Spot (para longe). Tensão de funcionamento: 10VDC a 30VDC. Grau de proteção de água: IP68. Corpo: Alumínio fundido. Material das lentes: Policarbonato. Bases de fixação: Metal;

3. DEMAIS ITENS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O VEÍCULO

Deverá acompanhar cada veículo:

(a) Pasta em couro sintético (parte externa), cor preta, c/ zíper, medida fechada: largura=18,5cm, altura=27cm, dorso/ lateral=3,5cm, c/ emblema da Defesa Agropecuária Federal gravada em pintura tipo *silk screen* monocromática (medida mínima de 5,5x14cm), c/ plástico em mica na parte externa (p/ identificação do veículo), c/ plástico em mica na parte interna p/ CRLV, c/plástico em mica na parte interna p/ cartão (acabamento c/ zíper), c/ alça p/ pendurar chave, c/porta-caneta, c/ impressador de bloco, c/ base rígida p/ o bloco, c/ parte interna em tecido bagu, c/ acabamentos de alta qualidade, costuras



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

<p>na cor preta;</p> <p>(b) Conjunto de cabos paralelos para transmissão de 300A de corrente entre baterias automotivas, emborrachados, com garras tipo jacaré revestidas por material isolante, e comprimento mínimo de 3 metros com diâmetro do condutor de cobre com 12 milímetros;</p> <p>(c) Um par de luvas de malha pigmentada, tamanho M ou maior;</p> <p>(d) Um par de cintas (fitas de reboque), com 6m de comprimento por 10cm de largura, com capacidade máxima de carga de 10ton, sem ganchos de metal;</p> <p>(e) os itens constantes das alíneas "b", "c" e "d" deverão vir acondicionados em bolsa de tecido na cor preta com fechamento em zíper e emblema da Defesa Agropecuária Federal em <i>silk screen</i>.</p> <p>(f) Deverá ser fornecido junto com todos os veículos reservados, 4 (quatro) pares de emblemas imantados da Defesa Agropecuária Federal, conforme padrões de identidade visual, tendo 40cm de altura e demais medidas proporcionais. Os emblemas deverão ser capazes de se manterem fixados ao veículo mesmo em um deslocamento a uma velocidade média de 100 km/h;</p> <p>(g) Emblema representativo da instituição (imantado conforme alínea "f", fixado em 04 (quatro) pontos distintos, sendo um em cada porta lateral dianteira, um em uma das portas traseiras e outro no capô do veículo, confeccionadas em vinil NÃO refletivo. Os demais emblemas imantados deverão estar guardados no armário interno do veículo.</p> <p>4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DAS ADAPTAÇÕES</p> <p>A CONTRATADA deverá apresentar por ocasião da análise dos protótipos dos veículos, os seguintes documentos:</p> <p>(a) Atestado ou <i>datasheet</i> com referência de link do site do fabricante, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação;</p> <p>(b) Os módulos dos conjuntos luminosos secundários (lentes cristais e lentes fumê) devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de vistoria do protótipo, de laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas: A) SAE J595_201403 <i>Revised</i> Classe 1/ <i>Red</i> – Atingindo no Ponto HV o mínimo de 500 Cd ou 12.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha; B) SAE J575_201808 <i>Revised</i> – <i>Mechanical Tests</i> (4.2 <i>Vibration</i>, 4.5 <i>Warpage</i>, 4.9 <i>H2O</i>, 4.11 <i>Dust</i>, 4.12 <i>NaCl</i>); C) SAE J845_201902 Classe 1/Red; D) SAE J578_201902 – <i>Color Test</i>; e E) SAE J1113-11 – <i>Immunity to Conducted</i></p>	
--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

<p><i>Transientes;</i></p> <p>(c) Os laudos exigidos acima poderão ser de revisões diferentes das especificadas, desde que sejam de revisões mais recentes;</p> <p>(d) Deverá, ainda, ser entregue na vistoria do protótipo um BOOK TÉCNICO do projeto do veículo em duas vias, uma física e outra via em mídia eletrônica no formato PDF. O book técnico deverá conter em seu capeado o seguinte: A) Descritivo Técnico da solução de adaptação e análise de risco no veículo em uso; B) Estrutura de Produtos (<i>BOM - Bill of Material</i>); C) Projeto Elétrico. D) Consumo elétrico e o respectivo Balanço Energético. E) Layout da passagem dos cabos e chicotes, distribuídos no veículo, constando as devidas indicações de cores de fios utilizados e conexões. F) Certificados e Normas referentes aos componentes elétricos utilizados na adaptação, deve constar o número do <i>Report</i> de cada norma e ensaio realizado, identificando de qual componente se refere. G) Descritivo de elementos físicos específicos (suportes e peças desenvolvidos pela empresa ou adquiridos de terceiros e instalados na adaptação, por meio de desenhos e medidas. H) Processo de Montagem (PDM) das adaptações no veículo. I) Rastreabilidade (se possuir), números de série, códigos de barra e QRCode, identificando os locais em que se encontram e forma de rastrear a origem. J) Checklist de Inspeção Final do veículo adaptado como viatura reservada;</p>	
---	--

4. Os veículos deverão utilizar a identificação visual de acordo com as especificações regimentais e solicitadas.

4.1. Os veículos deverão ser licenciados e emplacados na unidade da federação onde serão entregues.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO

5. A Administração realizou a pesquisa de preços no Pannel de Preços do Governo Federal, por meio de acesso ao sítio eletrônico <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, com a finalidade de estimar o valor do objeto contratado e na Administração Pública Federal e, portanto, estabelecer seu valor máximo aceitável.

5. O art. 24, VI, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, de , exige a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos técnicos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços.

5. A Administração utilizou o seguinte método estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 julho de 2021:

Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

1. - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

2. - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

3. - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

4. - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

5. - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

3. - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

4. - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput."

5. A Administração compôs a "Cesta de Preços" (Acórdão n.º 2637/2015-Plenário, Tribunal de Contas da União) a partir da pesquisa de contratações públicas similares encontradas no sítio eletrônico do Painel de Preços do Sistema de Compras do Governo Federal (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), pesquisa com outros órgãos públicos e junto aos fornecedores do ramo, onde obteve-se a média aritmética fazendo o somatório de todos os valores unitários e dividindo-os pela quantidade de propostas fornecidas nos termos estabelecidos conforme a Instrução Normativa nº 5/2017 - SEGES/MP e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 julho de 2021, na forma do Anexo I, constante do documento (SEI nº 9895296).

5. Os valores médios aritméticos encontrados foram utilizados na fixação dos valores máximos aceitáveis.

6. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6. A aquisição tem o objetivo de viabilizar as atividades fiscalização e prevenção de defesa agropecuária, a partir do deslocamento de servidores, Equipes K9 e o transporte de materiais e equipamentos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A Administração definiu o quantitativo de 01 (um) veículo automotor tipo Van caracterizada e de 01 (um) veículo automotor tipo Van descaracterizadas, que atenderão às unidades do **Centro Nacional de Cães de Detecção CNCD/DTEC/SDA/MAPA** em conformidade com as demandas da Administração constantes do Plano Anual de Aquisição de Veículos (PAAV) .



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

7.2. A Administração definirá, no ato da formalização do termo de contrato, a unidade da Administração que receberá o veículo, de acordo com aquela que tiver maior necessidade de atender às atividades ambientais urgentes, de adotar as políticas de gestão patrimonial de bens inservíveis ou de alguma outra demanda institucional que venha a ocorrer.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor total estimado da contratação será de R\$ 694.750,00 (seiscentos e noventa quatro mil setecentos e cinquenta reais), equivalente à soma dos valores de R\$ 397.500,00 (trezentos e noventa sete mil e quinhentos reais) do Item 01, e de 297.250,00 (duzentos e noventa sete mil duzentos e cinquenta reais) do item 02.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O parcelamento da solução deve ser a regra, de modo que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INDEPENDENTES

10.1 Os processos abaixo referem-se a contratações anteriores, em que objetos são similares ou iguais às necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar:

1. Pregão Eletrônico nº 24/2019 (Processo 08650.010286/2019-15 PRF);
2. Pregão Eletrônico nº 28/2021 (Processo 19964.102697/2020-44 ME).

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11. A aquisição de veículos automotores tipo picape e vans decorrente desta licitação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) e no Anexo I do Plano Anual de Aquisição de Veículos (PAAV).

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12. A aquisição tem o objetivo de viabilizar as atividades fiscalização e prevenção de defesa agropecuária, a partir do deslocamento de servidores, Equipes K9 e o transporte de materiais e equipamentos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13. A aquisição de veículos não demandará adequação na estrutura da Administração.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14. Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

14. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, no Conselho Nacional de Trânsito (Contran), no Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e no Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

14. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

14. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico TRAD nº. 48/2022/LFDA/MG
Processo nº. 21000.099105/2022-00

14. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, em anexo à proposta de preços, sob pena de recusa desta, para fins de dar efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental no edital de licitação da Administração.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15. A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16. Tratam-se de bens comuns e disponíveis em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos bens são comparáveis entre si.

17. RESPONSÁVEIS

Equipe de planejamento :

Romero Serrão Teixeira CPF 825.845.591-53.

Fabiana Afonso Martins Santos CPF 888.432.541-20

João Gilberto Beggiora CPF 535.994.549-49

18. ANEXOS

18. Anexo I – Pesquisa de Preços

18. Anexo II – Mapa de Riscos

19. APROVAÇÃO

19. De acordo, **aprovo** na totalidade este Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento, com vistas à aquisição de veículos automotores tipo picape e vans, a fim de atender às demandas do SDA/MAPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **ROMERO SERRAO TEIXEIRA, Chefe do Centro Nacional de Cães de Detecção**, em 18/10/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOAO GILBERTO BEGGIORA, Chefe de Setor**, em 18/10/2022, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no

site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24386581** e o código CRC **DCDFCD91**.